

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL

ADRIANA VALLE MOTA

**VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO CONTRA MULHERES
VEREADORAS DA CIDADE DE NITERÓI – CAMINHOS PERCORRIDOS
POR PARLAMENTARES, PARTIDOS E CÂMARA DE VEREADORES**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

Niterói

AGOSTO/2023

**VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO CONTRA MULHERES
VEREADORAS DA CIDADE DE NITERÓI – CAMINHOS PERCORRIDOS
POR PARLAMENTARES, PARTIDOS E CÂMARA DE VEREADORES**

Dissertação apresentada ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social, área de concentração Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social, da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Hildete Pereira de Melo Hermes de Araújo

Niterói

2023

Ficha catalográfica automática - SDC/BCG
Gerada com informações fornecidas pelo autor

M917v Mota, Adriana Valle
VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO CONTRA MULHERES VEREADORAS DA
CIDADE DE NITERÓI : CAMINHOS PERCORRIDOS POR PARLAMENTARES,
PARTIDOS E CÂMARA DE VEREADORES / Adriana Valle Mota. - 2023.
83 f.

Orientador: Hildete Pereira de Melo.
Dissertação (mestrado)-Universidade Federal Fluminense,
Escola de Serviço Social, Niterói, 2023.

1. Representação política. 2. Violência. 3. Gênero. 4.
Produção intelectual. I. Melo, Hildete Pereira de,
orientadora. II. Universidade Federal Fluminense. Escola de
Serviço Social. III. Título.

CDD - XXX



UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE ESCOLA DE
SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA
SOCIAL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO
CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, às quinze horas, realizou-se via google meet na sala virtual com o link <https://meet.google.com/bze-vuxw-xvo>, a sessão pública de defesa de dissertação intitulada "Violência Política de Gênero contra Mulheres Vereadoras da Cidade de Niterói - Caminhos Percorridos por Parlamentares, Partidos e Câmara de Vereadores" apresentado por **Adriana Valle Mota**. A comissão examinadora, aprovada pelo Colegiado do Programa, foi constituída pelos seguintes membros Prof^ª. Dr^ª. Hildete Pereira de Melo Hermes de Araujo – UFF (Orientadora), Prof^ª. Dr^ª. Nivia Valença Barros – UFF (1^ª Examinadora), Prof^ª. Dr^ª. Angela Maria Mesquita Fontes – IBAM/RJ (2^ª Examinadora). Após a apresentação da candidata, a Comissão Examinadora passou à arguição pública. A aluna foi considerada: (X) Aprovada () Reprovada.

A Banca sugere a publicação desta Dissertação de Mestrado

E para constar do processo respectivo, a Comissão Examinadora elaborou a presente ata que vai assinada por todos os membros:

Prof^ª. Dr^ª. Hildete Pereira de Melo Hermes de Araujo - Orientadora
Universidade Federal Fluminense

Prof^ª. Dr^ª. Nivia Valença Barros – 1^ª Examinadora
Universidade Federal Fluminense

Prof^ª. Dr^ª. Angela Maria Mesquita Fontes – 2^ª Examinadora
Instituto Brasileiro de Administração Municipal

Dedicatória

Aos meus pais, mestres na vida, que me conduziram sempre pelo caminho mais amoroso, correto e feliz. Ao meu filho, que é meu orgulho e resistência, minha maior motivação.

AGRADECIMENTOS

“Companheira me ajude, que eu não posso andar só. Eu sozinha ando bem, mas com você ando melhor”. Isso é o que diz o cancionista feminista do Brasil, quando as mulheres marcham em protestos e participam de atividades coletivas. E na vida acadêmica, a letra da canção faz todo sentido, porque está repleta da mais pura verdade. Muitas foram as companheiras que me inspiraram, incentivaram, me ajudaram a chegar aqui, de tantas formas.

Agradeço minhas companheiras da *Articulação de Mulheres Brasileiras* (AMB) em particular as da AMB Rio, por serem meu porto seguro no feminismo, aonde quer que eu vá. Agradeço também às companheiras do *Fórum Fluminense Mais Mulheres na Política*, por tanta generosidade na construção coletiva de um espaço de reflexões e ações em prol do incremento da presença de mulheres na política. Às amadas *Mães da Resistência*, que me ensinam todos os dias a perseverar no que é de fato importante e bom para mim e para nosso sonho de uma sociedade mais diversa e amorosa. Durante alguns meses eu precisei me afastar dos meus espaços de ativismo feminista e materno e isso só foi possível, porque as demais companheiras cobriram a minha ausência e me incentivaram a perseverar.

Agradeço à equipe do *Instituto Brasileiro de Administração Municipal* (IBAM), onde desde os anos 90 tenho atuado como consultora e que muito contribuiu para forjar a pesquisadora que hoje sou, em particular às queridas Rosimere de Souza, Angela Fontes e Louise Storni, parceiras de muitas atividades para mulheres na política. Foi no IBAM que eu tive meus primeiros passos no sentido de fortalecer a presença de mulheres na política, seja como tutora em atividades de formação, ou como pesquisadora do tema.

Agradeço aos meus colegas de trabalho na Alerj, tanto os do mandato quanto os da Escola do Legislativo, pela paciência e encorajamento para essa caminhada. Um agradecimento muito especial à deputada Estadual Zeidan, que sempre me deu todas as condições para cursar o mestrado, sendo para mim um grande exemplo de mulher na política. Aprendi muito sendo assessora parlamentar nesses últimos oito anos e acompanhando um mandato tão atuante na luta pelos direitos das mulheres.

Aos meus amigos de UFF dos anos 80/90, queridos companheiros de uma jornada amorosa e imensa, os Dinos da UFF. Agradecimento especial à Márcia Rocha, pela transcrição das entrevistas com tanto cuidado.

Gratidão à minha Banca Examinadora, formada pelas professoras doutoras Angela Fontes e Nivia Valença, tão generosas e inspiradoras. Agradeço também à

minha orientadora, Hildete Pereira de Melo, pela parceria e paciência em me conduzir nesse trabalho. Hildete é para mim uma referência no feminismo, na academia e na vida. Sempre me incentivou e conseguiu me fazer chegar até aqui, com seu jeito amoroso e enfático, que só as nordestinas têm. São muitas as nossas sincronias e afinidades e eu só tenho gratidão por contar com a orientação de quem acreditou em mim, mesmo quando eu insistia em nem concorrer ao mestrado.

Aos meus pais, Hermano e Wilma; irmãos, Andréa e Flávio; ao meu filho, Flávio; e marido, Arthur, que foram meu suporte e minha inspiração durante a pós-graduação. Obrigada por sempre acreditarem em mim e no meu potencial. Obrigada pelos gestos de amor que vocês me dedicaram, cada palavra de consolo ou incentivo, cada comidinha gostosa, cada momento compartilhado nessa caminhada. A maior emoção da minha recente vida acadêmica é cursar o mestrado na mesma Universidade que meu filho cursa a graduação, em História.

Aos meus professores, colegas de turma e funcionários do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense, que participaram comigo desta jornada, que foi um desafio instigante durante a pandemia de COVID-19. Foram muitos encontros on-line, sem poder nos ver pessoalmente por alguns meses, mas criamos um laço amoroso que vou carregar para a vida.

A todas as mulheres na política que são e fazem a história do mundo, desde sempre, visíveis ou não.

RESUMO

A violência contra as mulheres é uma das manifestações da desigualdade de gênero e tem sido tema de intervenções de gestores e gestoras responsáveis pelas políticas públicas para mulheres. No ambiente doméstico e familiar, a denúncia da violência contra as mulheres encontra abrigo em marcos legais como a Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha. Já a violência política de gênero, fenômeno que vem se tornando cada vez mais visível e tipificado como crime pela Lei 14.192/2021, ainda carece de reconhecimento social e instrumentos para sua prevenção, acolhimento de vítimas e responsabilização de autores. As vereadoras da legislatura (2020 – 2024) do município de Niterói relatam as experiências de violência política de gênero, vividas recentemente e quais foram as atitudes tomadas por seus Partidos Políticos e a Câmara de Vereadores diante das denúncias feitas.

Palavras-chave: gênero; violência contra as mulheres; violência política de gênero; vereadoras de Niterói; mulheres na política.

ABSTRACT

Violence against women is one of the many ways in which gender inequality manifests itself and has been the target of intervention by lawmakers overseeing gender and women's policies. There already are laws protecting women from domestic violence, such as Law 11.340/2006, Law Maria da Penha. However, the increasingly noticeable phenomenon of political gender violence is not yet recognised socially, and lacks the structure to prevent it, to shelter victims and to hold perpetrators accountable, despite Law 14.192/2021, which made it into a crime. The female city council members in the 2020-2024 term recount their recent experiences with political gender violence and what their political parties and the city council did after their allegations.

Keywords: gender; violence against women; political gender violence; female city council members of Niterói; women in politics.

SUMÁRIO

Introdução.....	11
Capítulo 1 – Gênero, desigualdades e violência política de gênero.....	14
1.1. Exposição do Tema e Referências Teóricas.....	19
1.2. Hipótese.....	29
1.3. Objetivo Geral	30
1.4. Objetivos Específicos	30
1.5. Metodologia	30
Capítulo 2 – Mulheres na política na cidade de Niterói: Vereadoras desde a década de 30 até os anos 2020.....	33
2.1. A ausência das Mulheres na política e a luta pelo direito ao voto.	33
2.2. Voto feminino e eleições municipais: o caso do Município de Niterói/RJ.....	38
Capítulo 3 – Vereadoras de Niterói da Legislatura 2021 – 2024 e suas experiências com a violência política de gênero.....	54
Considerações Finais.....	72
REFERÊNCIAS	76

Introdução

No ano de 2015, compondo a assessoria parlamentar na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), tive a oportunidade de me dedicar à produção de projetos de leis e resoluções que versassem sobre o enfrentamento às desigualdades de gênero no estado do Rio de Janeiro. Essa atuação cotidiana na Casa de Leis do estado me permitiu acompanhar o dia a dia das 09 mulheres eleitas Deputadas Estaduais para a 11ª Legislatura (2015 – 2019) e das 13 Deputadas que compuseram a 12ª Legislatura (2019 – 2023).

Nesse período, acompanhei também algumas situações em que Deputadas, no exercício do mandato parlamentar, foram desrespeitadas, ameaçadas, agredidas verbalmente ou silenciadas, sem que houvesse qualquer constrangimento por parte dos autores de tais fatos ou mesmo uma denúncia formal das Deputadas ao Conselho de Ética da Casa. A violência política a qual estavam submetidas às parlamentares fluminenses era praticada de forma naturalizada durante as sessões plenárias e nas reuniões de Comissões; mas ainda não havia uma nomenclatura para definir esse comportamento, que buscava tornar desconfortável a presença e atuação das mulheres no parlamento, dificultando o exercício de seus mandatos.

No ano de 2016 foi instituída a Comissão Especial do Empoderamento da Mulher no Esporte e na Política, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, presidida pela Deputada Estadual Martha Rocha (PDT) e relatada pela Deputada Estadual Zeidan (PT). A referida Comissão foi constituída a partir do Requerimento n.º 79/2015, nos termos do art. n.º 29 do Regimento Interno da ALERJ:

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pelo Requerimento 79/2015, institui a Comissão Especial para o Empoderamento da Mulher no Esporte e na Política, como uma força-tarefa, preparatória, com prazo certo de funcionamento, com o objetivo claro de potencializar a pauta para o ano de 2016, que se pretende o Ano do Empoderamento da Mulher, de intensificar debates e articulações, na esteira dos Jogos Olímpicos Rio 2016, em torno da participação da mulher no esporte e na política, aliando-se, neste ato, ao esforço nacional, das Senadoras e Deputadas, Ministras e Gestoras públicas, Atletas e Militantes, de promover a ampliação dos espaços de atuação e representatividade das mulheres no cenário brasileiro¹.

¹Disponível em: <https://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/39213>

A Comissão Especial, que iniciou seus trabalhos em 24 de setembro de 2015 e encerrou suas atividades em 14 de setembro de 2016, gerou um projeto de lei, aprovado em março de 2020, instituindo a Política Estadual de Empoderamento da Mulher. A lei aprovada, de número 8783/2020², define como uma de suas diretrizes, no artigo 3º, inciso V, incentivar a participação efetiva da mulher na política.

Nos anos seguintes, acompanhando a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da ALERJ, pude testemunhar o desenvolvimento, votação e sanção de outros projetos de lei e de resolução que formaram um arcabouço de proteção aos direitos das mulheres na política, particularmente as parlamentares, tais como:

I) Projeto de Resolução n.º 409/2017, que altera o parágrafo único do art. 7º da Resolução n.º 810/97 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – prevendo o mínimo de vinte por cento de vagas destinadas às mulheres na composição da Mesa Diretora da Casa³;

II) Lei n.º 8621/2019, que dispõe sobre o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou emprego Público, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências⁴;

III) Projeto de Resolução n.º 772/2021, que institui a Procuradoria Especial da Mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro⁵.

A crescente ocupação da pauta legislativa estadual com matérias que incentivam e protegem a atuação das mulheres na política vem acompanhada de debates sobre a violência política de gênero, que tem sido alvo de estudos e pesquisas acadêmicas, mas também de produção legislativa, nos diversos municípios e estados brasileiros.

O objetivo deste estudo é analisar a violência política de gênero sofrida por mulheres vereadoras no Município de Niterói, buscando conhecer quais as estratégias utilizadas por elas, seus partidos políticos e a Câmara de Vereadores, para lidar com esta questão e que atualmente tem sido discutida pela imprensa e mídias sociais de forma tão intensa.

²Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/843424471/lei-8780-31-marco-2020-rio-de-janeiro-rj> Disponível em: <https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/843424471/lei-8780-31-marco-2020-rio-de-janeiro-rj>

³Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/34d172ccdd9fa4c6832566ec0018d835/df0f2c139871e2b7832580bb005abb32?OpenDocument> Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1519.nsf/34d172ccdd9fa4c6832566ec0018d835/df0f2c139871e2b7832580bb005abb32?OpenDocument>

⁴Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/782167461/lei-8621-19-rio-de-janeiro-rj>

⁵Disponível em: http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=144&URL=L3NjcHJvMTkyMy5uc2YvMGMIYmY1Y2RlOTU2MDFmOTAzMjU2Y2FhMDAyMzEzMWVvODkyZTJmMDRlOWQ1YjVmMzAzMjU4NWZmZDA2MWRkNTQ/T3BlbkRvY3VtZW50JkhpZ2hsaWdodD0wLDIwMjEwNTAwNzcy&

A dissertação se inicia com a apresentação do referencial teórico, no qual o conceito de gênero será introduzido de modo a pontuar como a história pode ganhar novas nuances e interpretações quando considera a perspectiva das mulheres e dos homens em sua narrativa. Avançamos também neste item na discussão sobre as desigualdades de gênero, evidenciando que a violência contra as mulheres é uma das expressões dessas desconformidades e pode se apresentar sob a forma de violência política de gênero.

No segundo capítulo, há uma breve historiografia das 16 mulheres que desde 1932 até 2020 ocuparam o cargo de Vereadoras na cidade de Niterói, relatando suas contribuições no exercício da função, mas também relacionando suas trajetórias a casos de violência política de gênero. Neste mesmo capítulo há uma narrativa das conquistas e dificuldades enfrentadas pelas mulheres na política no Brasil, mostrando como, desde a conquista do direito ao voto, a ampliação da cidadania feminina, nesse âmbito, ainda é uma tarefa a ser cumprida.

Em seguida, no terceiro capítulo, relatamos os achados a partir da análise das entrevistas feitas com 3 das 4 mulheres vereadoras de Niterói, na última legislatura, sobre suas experiências na política e possíveis episódios de violência dentro dessa esfera. Partimos então para as considerações finais, encerrando a dissertação, não as discussões acerca desse tema tão relevante na sociedade hodierna, pois buscamos com esse trabalho, trazer reflexões aos futuros (e)leitores.

Capítulo 1 – Gênero, desigualdades e violência política de gênero

Iniciamos esse capítulo com o seguinte relato. Dia 16 de dezembro de 2020, reta final do ano legislativo na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), onde 94 deputados – 18 deles mulheres – estavam votando o orçamento do estado de São Paulo, numa sessão plenária ordinária, sob a observação de câmeras de segurança, a Deputada Estadual Isa Penna, do PSOL, se aproxima da mesa diretora para falar com o Presidente, seguida de perto pelo seu colega, o Deputado Fernando Cury (Cidadania/SP). Este se aproxima dela por trás e aproveita a ocasião para passar a mão em seu corpo, tocando o seio da deputada. O gesto é repellido por ela imediatamente, com protestos, deixando nítido que o toque ocorrera sem o seu consentimento. O Deputado insiste e volta a tocar o corpo da Deputada, dessa vez no ombro, gesto que ela novamente repele, afastando o braço do parlamentar de seu corpo. Fernando Cury faz isso observado por outros Parlamentares, todos homens. As imagens, incontestáveis, correm o país no mesmo dia, ganhando grande repercussão (Foto 1).

Foto 1: O Globo, 15/12/2021



Fonte: O GLOBO. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/deputado-fernando-cury-vira-reu-por-importunacao-sexual-contra-isa-penna-25321004>.

Após os fatos, Isa Penna registrou uma ocorrência⁶ de assédio sexual e uma denúncia formal por quebra de decoro contra o deputado do Cidadania, que foi analisada e admitida pelo Conselho de Ética da Alesp, no dia 10 de fevereiro de 2021, por unanimidade⁷. Em 03 de março de 2021, o Deputado Estadual Emídio de Souza, do PT, relator do caso na Comissão de Ética, apresenta seu parecer, recomendando que a

⁶ BERMÚDEZ, Ana. Alesp: Deputada registra queixa contra colega por passada de mão. UOL. Política. 17/12/2020 17h47. Atualizada em 17/12/2020, 21h31. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/12/17/isa-penna-denuncia-deputado-fernando-cury-por-assedio-na-alesp.htm>. Acesso em: 10 mar. 2021.

Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp) suspenda o mandato do acusado por seis meses⁸, por quebra de decoro, e sugerindo que a Mesa Diretora da Alesp coloque em votação projetos de lei que visem ampliar a proteção às mulheres contra todas as formas de violência.

Contrariando as expectativas, na última reunião do Conselho de Ética sobre o caso, no dia 05 de março, foi aprovado, por 5 votos a 4, um abrandamento da sanção ao Deputado Fernando Cury, reduzindo de 6 meses para 119 dias o seu afastamento. Nesse mesmo dia, antes do fim da reunião, dois membros do Conselho de Ética, os deputados estaduais Emídio de Souza (PT), relator da Comissão, e Barros Munhoz (PSB), renunciaram ao cargo, por divergências com o resultado da votação que diminuía a pena do deputado (G1, 2021, n.p).

Infelizmente, o caso de assédio relatado pela Deputada Isa Pena não é o único a ocorrer com mulheres que assumem ou disputam cargos na política. Em setembro de 2020, as organizações não governamentais *Terra de Direitos & Justiça Global* divulgaram a 1ª edição do relatório *Violência Política e Eleitoral no Brasil – Panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020*⁹, denunciando que a cada 13 dias é registrado pelo menos um caso de violência política, contra homens e mulheres, no Brasil. A pesquisa mapeou 327 casos de violência política que aconteceram no período de 1º janeiro de 2016 a 1º de setembro de 2020. Os números são impressionantes: 125 assassinatos e atentados, 85 ameaças, 33 agressões, 59 ofensas, 21 invasões e 4 casos de criminalização. O Rio de Janeiro foi o estado que concentrou o maior número de casos graves, como assassinatos e atentados, que somaram 18 ocorrências.

Dentre os casos graves de violência política ocorridos no Rio de Janeiro está o do candidato a prefeito de Japeri, na Baixada Fluminense, André Luis de Oliveira Cristino, o Andrezinho de Japeri (PRP). Em 2016, Andrezinho sofreu um atentado a tiros na madrugada de 23 de setembro, ao chegar a sua casa após cumprir agenda de campanha na cidade. O carro em que o candidato estava foi alvejado mais de 10 vezes, porém o político não se feriu, pois o veículo era blindado (AGÊNCIA BRASIL, 2016).

7 ARREGUY, Juliana. Defesa de Cury faz novo laudo; Isa Penna critica: 'Continuidade do assédio'. UOL. 19/02/2021, 19h32. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/02/19/alesp-caso-isa-penna-fernando-cury-defesa-parecer-conselho-de-etica.htm>. Acesso em: 10 mar. 2021.

8 CAETANO, Guilherme. Relator propõe suspensão por seis meses de deputado acusado de assédio na Alesp, e decisão é adiada. *O GLOBO*. 03/03/2021, 11:26h / Atualizado em 03/03/2021, 16:09h. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/relator-propoe-suspensao-por-seis-meses-de-deputado-acusado-de-assedio-na-alesp-decisao-adiada-24907220>. Acesso em: 10 mar. 2021.

9 *Violência Política e Eleitoral no Brasil: Panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020. TERRA DE DIREITOS & JUSTIÇA GLOBAL*. Disponível em: http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Relat%C3%B3rio_Violencia-Politica_FN.pdf. Acesso em: 10 mar. 2021.

Outro caso grave de violência política, mas com desfecho diferente, foi o atentado que vitimou a Vereadora carioca Marielle Franco (PSOL), e seu motorista Anderson Gomes, ocorrido em 14 de março de 2018. Marielle foi eleita com 46.502 votos para o cargo de vereadora na capital carioca, sendo a quinta mais votada na cidade no ano de 2016. Identificada por sua atuação como mulher, negra, lésbica e favelada, era uma defensora dos direitos humanos e ativista de causas sociais. Seu assassinato teve grande repercussão local e até internacional, entretanto a despeito de toda a comoção, as investigações sobre sua execução não resultaram na identificação e prisão dos mandantes ou na elucidação sobre os motivos que levaram a esse crime bárbaro (CORREIO BRAZILIENSE, 2018).

Com relação à violência política que atinge às mulheres particularmente, o estudo aponta que se trata de uma agressão distinta daquela sofrida pelos homens, envolvendo questões que se relacionam com o sexo das vítimas – mulheres – e com o não reconhecimento da legitimidade destas enquanto agentes políticas. De acordo com o levantamento citado anteriormente, as mulheres são as vítimas preferenciais das ofensas, chegando a 76% dos casos.

Também são as mulheres as que mais sofrem violências por parte de seus pares (outros políticos) e de terceiros, assim como ameaças virtuais massivas. Foi o que ocorreu, por exemplo, com a Deputada Federal Jandira Feghali, em 2015, quando denunciou em seu perfil no *Facebook* que havia sofrido uma agressão física e verbal por parte de um Deputado, no plenário da Câmara dos Deputados, durante a discussão de uma medida provisória:

Parece que as noites na Câmara não tem como piorar nesta Legislatura. Sim, fui agredida fisicamente pelo deputado Roberto Freire durante discussão da medida provisória 665 agora pouco. Pegou meu braço com força e o jogou para trás. O deputado Alberto Fraga, NÃO SATISFEITO com a violência flagrada, disse que "quem bate como homem deve apanhar como homem" na minha direção. Fazia menção a mim.

Nos casos em que a violência é mais grave, cai o percentual de mulheres atingidas: 7% nos casos de assassinatos e 18% nos casos de atentados. Já em relação aos crimes de ameaça, 31% das vítimas são mulheres. No entanto, se estão

menos expostas a assassinatos e atentados, as mulheres na política são submetidas a um cenário cotidiano de ameaças, (micro e macro) agressões, humilhações e ofensas. Enquanto o corpo físico do homem é um alvo central de ataque, na lógica do oponente político que precisa ser eliminado, a baixa representação de mulheres na política e a estigmatização do seu papel levam a uma dinâmica de não

reconhecimento das mulheres como iguais, o que faz com que sua dignidade seja o principal alvo de ataques (TERRA DE DIREITOS & JUSTIÇA GLOBAL, 2020, n.p.).

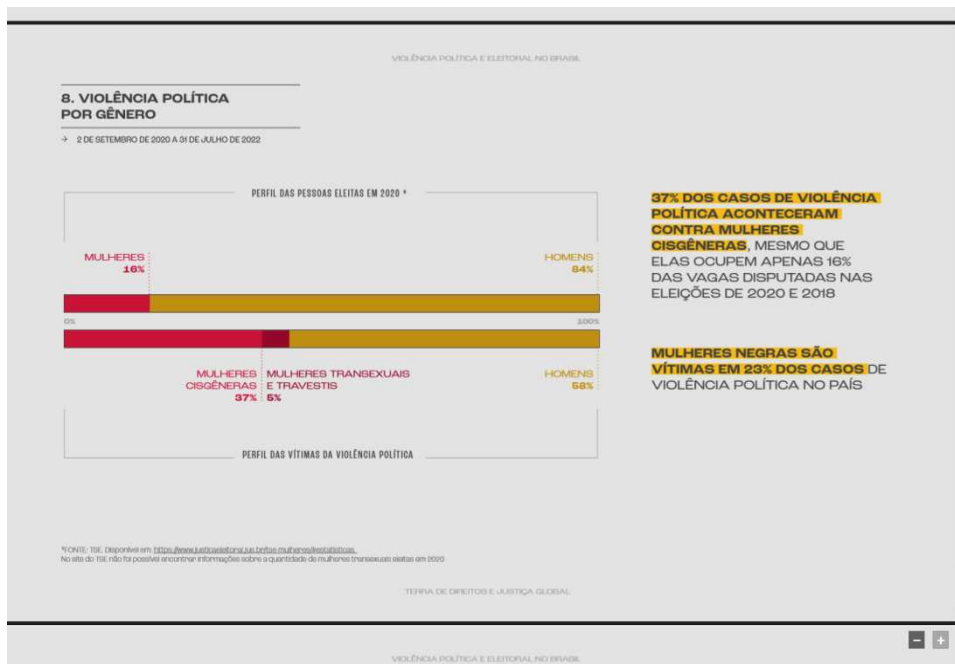
No ano de 2023, *de Terra de Direitos & Justiça Global* divulgaram a 2ª edição do relatório *Violência Política e Eleitoral no Brasil – Panorama das violações de direitos humanos*, tendo como foco o período de 2 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2022¹⁰. Os dados coletados são ainda mais contundentes:

O monitoramento do período entre 2 de setembro de 2020 a 31 de outubro de 2022 encontrou 542 episódios ilustrativos desse tipo de violência, que tiveram como vítimas 497 pessoas – em algumas situações, uma mesma pessoa foi vítima em mais de um episódio. Os casos foram encontrados a partir do monitoramento de notícias nas plataformas de busca da internet e nas redes sociais e considerou apenas os casos em que houve participação direta de agentes político-institucionais ou de lideranças partidárias.

Ainda de acordo com a 2ª edição do relatório supracitado, as mulheres cisgênero foram o alvo de 37% dos casos de violência política mapeados, número que cresce para 42% quando consideramos também mulheres transexuais e travestis (Quadro 1). Para termos uma boa compreensão do impacto desse fenômeno na vida das mulheres é preciso mencionar que a presença delas nos espaços de representação política é muito menor do que a dos homens, alcançando cerca de 16% das vagas em disputa nos pleitos de 2018 a 2020. Em outras palavras, somos poucas, mas estamos no centro da dinâmica da violência política.

Quadro 1: Violência política de gênero contra mulheres, de acordo com a identidade de gênero

¹⁰Disponível em: <https://terradereitos.org.br/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/download?id=MTNrM2VwMGydmFoNHRrYTc3ajF2dWY3djA=&f=4&success=1>



Fonte:

Violência Política e Eleitoral no Brasil – Panorama das violações de direitos humanos
 Disponível em: <https://terradereitos.org.br/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/download?id=MTNrM2VwMGgydmFoNHRrYTc3ajF2dWY3djA=&f=4&success=1>
 Acesso em: 23 de março de 2023

Cabe ainda mencionar que o marcador de gênero não é o único que o mapeamento identifica como um indicador de risco para a violência política. Parlamentares mulheres são sujeitas à violência política de gênero, no entanto os negros e negras, LGBTQIA+ ou que atuam na defesa dos direitos humanos, são os que sofrem com mais frequência e persistência a violência política, conforme ilustração expressa no quadro 2:

Quadro 2: Violência política de gênero contra parlamentares negros, mulheres, LGBTQIA e defensores de direitos humanos

11. RECORRÊNCIAS

PARLAMENTARES NEGROS, MULHERES, LGBTQIA+ E DEFENSORES DOS DIREITOS HUMANOS SÃO AS VÍTIMAS QUE MAIS SOFREM COM A VIOLÊNCIA POLÍTICA E ELEITORAL DE FORMA REINCIDENTE.

BENNY BRIOLLY
 PSOL - RIO DE JANEIRO
 Mulher transexual, negra e ativista LGBTQIA+. Primeira vereadora transexual eleita em 2020. Foi alvo de pelo menos 10 episódios de violência política, sendo que a gravidade das ameaças a levou a sair do país, em 2021.

RENATO FREITAS
 PT - PARANÁ
 Homem negro, ativista antirracista. Vereador de Curitiba eleito em 2020. Foi alvo de pelo menos 4 episódios de violência política, sendo que todos os casos estão relacionados com a criminalização da situação política do parlamentar que denunciou a interrupção do seu mandato no mês de agosto e na suspensão dos direitos políticos. No dia 16 de setembro de 2020, o ministro Luis Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, decidiu pelo restabelecimento do mandato e dos direitos políticos do vereador.

ISA PENNA
 PSD - SÃO PAULO
 Deputada estadual. Foi vítima de 4 casos de violência política e eleitoral, sendo que em um deles, ela sofreu assédio sexual durante a sessão plenária na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

ANDREIA DE JESUS
 PT - MINAS GERAIS
 Mulher negra, ativista antirracista e militante de movimentos periféricos. Deputada estadual em Minas Gerais. Foi alvo de 4 episódios de violência política, entre ameaças e agressões.

JHONATHAS MONTEIRO
 PSOL - BAHIA
 Homem negro, militante socialista, ativista pelo direito à moradia. Vereador eleito no cidade de Porto de Pedras. Foi vítima de 3 episódios, sendo que um deles trata-se de um caso de ignorância que ocorreu em uma manifestação em defesa dos professores.

TERÇA DE DIREITOS E JUSTIÇA GLOBAL

Fonte: *Violência Política e Eleitoral no Brasil – Panorama das violações de direitos humanos*

O Instituto Alziras, organização não governamental que atua para o fortalecimento da participação das mulheres na política, lançou em 2018 o estudo *Perfil das Prefeitas no Brasil (2017-2020)*, que coletou relatos de 45% das 649 prefeitas eleitas, em 2016. No estudo as prefeitas respondem quais são as principais dificuldades que enfrentam por serem mulheres na política e 53% delas relatam que já sofreram assédio ou violência política pelo simples fato de serem mulheres (INSTITUTO ALZIRAS, 2018)¹¹.

Assim, compreendendo que a violência contra as mulheres na política é recorrente e tem se mostrado nociva à participação e permanência das mulheres em espaços de poder e decisão. Dado isso, faz-se necessário conhecer melhor esse fenômeno e as respostas institucionais que foram e são dadas aos casos que são relatados.

1.1. Exposição do Tema e Referências Teóricas

Para iniciar um debate sobre a violência política de gênero é necessário, inicialmente, delimitar o próprio conceito de gênero, assim como o de violência contra as mulheres.

O conceito de gênero tem sido muito debatido no âmbito acadêmico, em particular nas últimas décadas, quando os estudos e pesquisas sobre esse tema ganharam mais fôlego e visibilidade, com a criação de dezenas de Núcleos de Pesquisa específicos sobre esta temática. É notório, também, que o debate sobre gênero nos meios não acadêmicos tem sido cada vez mais frequente, em particular, com relação a leis e políticas públicas que tratam da redução das desigualdades entre mulheres e homens em nossa sociedade.

Para compreender a dinâmica da presença das mulheres nos espaços de decisão política e a violência a que estas estão submetidas, mesmo no exercício de seus mandatos parlamentares, faz-se necessário explicitar o conceito de gênero, adotado como referencial teórico, e como ele se entrelaça na concepção de uma história das mulheres na política.

11 Perfil das Prefeitas no Brasil: mandato 2017-2020. *INSTITUTO ALZIRAS*. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://pfeitas.institutoalziras.org.br/>. Acesso em: 10 mar. 2021.

Guacira Lopes Louro (2008) destaca, em seu artigo *Gênero e Sexualidade: pedagogias contemporâneas*, que mulheres e homens vivem e estão no mundo sob diferentes normas e valores produzidos culturalmente, caracterizando distintos processos de construção de sujeitos feminino ou masculino, de acordo com a nomeação que o corpo físico recebe, seja ele de fêmea ou macho. O processo de construção de uma identidade feminina (ou masculina) é cultural, social, e ocorre de forma continuada. A autora afirma:

Ainda que teóricas e intelectuais disputem quanto aos modos de compreender e atribuir sentido a esses processos, elas e eles costumam concordar que não é o momento do nascimento e da nomeação de um corpo como macho ou como fêmea que faz deste um sujeito masculino ou feminino. A construção do gênero e da sexualidade dá-se ao longo de toda a vida, continuamente, infundavelmente (LOURO, 2008, p. 8).

A construção dos gêneros e das sexualidades, portanto, dá-se através de inúmeras aprendizagens e práticas, refletindo nas mais distintas situações, é empreendida de modo explícito ou dissimulado, por um conjunto inesgotável de instâncias sociais e culturais, no qual mulheres e homens estão inseridos (LOURO, 2008, p. 8). A construção das identidades de gênero se dá, à vista disso, no espaço sociocultural. Esse clivado de contradições, desigualdades, relações de poder e disputas em torno da atribuição de significados positivos e negativos, que podem aportar maior ou menor poder a um determinado gênero em detrimento dos demais. A construção de uma identidade de gênero passa, ainda, pelas diferentes representações que essa identidade assume ao longo da história, retratando as mulheres em sua diversidade e complexidade.

Ainda de acordo com Louro (1997), o conceito de gênero é fundamental para a estruturação de uma nova forma de pensar a representação dos homens e das mulheres na sociedade, pois evoca uma perspectiva não essencialista. Trata-se, a partir da compreensão do conceito de gênero, de focar nos processos e suas construções e não em um fenômeno natural ou pré-existente e desprovido de historicidade. Instaura-se, assim, a necessidade de um pensamento plural, não hierarquizado, que possibilite tensionar e questionar os efeitos e impactos dos estereótipos atribuídos a uma determinada identidade de gênero, que interferem na existência e na vida de homens e mulheres, demarcando diferentes espaços, possibilidade e vivências.

Joan Scott, em *Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica* (1995), reivindica que a perspectiva de gênero nos estudos sobre a história é importante para entender de que forma as relações humanas são ou podem ser influenciadas por

diferentes percepções e experiências sobre ser homem e ser mulher. Ao se lançar mão do conhecimento histórico, podemos entender gênero como uma categoria de análise; isso exposto, compreende-se o sentido que ele dá à organização e percepção dos processos históricos.

O conceito de gênero é essencialmente relacional e processual, ainda segundo Scott (1995). Refere-se a nós mesmos, mas também ao outro, aos diferentes de nós, sem ater-se unicamente ao binarismo homem/mulher, mas partindo dele para revelar que é nesse contexto relacional que se constrói cotidianamente a história e as conexões de poder que a permeiam.

Em certo sentido, a história política foi encenada no terreno do gênero. É um terreno que parece fixado, mas cujo sentido é contestado e flutuante. Se tratamos da oposição entre masculino e feminino como sendo mais problemática do que conhecida, como alguma coisa que é definida e constantemente construída num contexto concreto, temos, então, que perguntar não só o que é que está em jogo nas proclamações ou nos debates que invocam o gênero para justificar ou explicar suas posições, mas também como percepções implícitas de gênero são invocadas ou reativadas. Qual é a relação entre as leis sobre as mulheres e o poder do Estado? Por que (e desde quando) as mulheres são invisíveis como sujeitos históricos, quando sabemos que elas participaram dos grandes e pequenos eventos da história humana? (SCOTT, 1990, p. 28).

Gênero, portanto, torna-se uma ferramenta com a qual podemos enriquecer nossa percepção de mundo como também a perspectiva com que vem sendo escrita a história das mulheres, quase sempre invisíveis quando a narrativa apenas reproduz os discursos históricos mais tradicionais, oficiais e escritos por homens. As mulheres não são expectadoras da história, e não é possível contar a história de um mundo sem mulheres, pois esse mundo não existe (MELO; THOMÉ, 2018; KERGOAT, 2019, 2022). As desigualdades de gênero, por outro lado, existem, e têm sido um dos fatores estudados em relação à baixa representação das mulheres no parlamento brasileiro (THOMÉ, 2019). Elas se expressam de várias maneiras – na saúde, na educação, no mercado de trabalho, no uso do tempo e também nos espaços de poder – e há muitos indicadores que demonstram que essas desigualdades têm tido efeitos perversos na vida das mulheres, mesmo com a identificação de avanços em algumas áreas.

Importa ainda ressaltar que as categorias feminino e masculino não são homogêneas, pasteurizadas ou universais. No escopo do que podemos designar como feminino, há espaço para diferenças, diversidades e também desigualdades, particularmente quando se incorporam às análises as dimensões de raça, classe, orientação sexual e geração. Sueli Carneiro, em *Mulheres em Movimento* (2003), ressalta que o feminismo conferiu às mulheres um novo *status* como sujeito político ao

questionar as desigualdades de gênero. No entanto, a autora nos chama à reflexão para o fato de que:

[...] grupos de mulheres indígenas e grupos de mulheres negras, por exemplo, possuem demandas específicas que, essencialmente, não podem ser tratadas, exclusivamente, sob a rubrica da questão de gênero se esta não levar em conta as especificidades que definem o ser mulher neste e naquele caso. Essas óticas particulares vêm exigindo, paulatinamente, práticas igualmente diversas que ampliem a concepção e o protagonismo feminista na sociedade brasileira, salvaguardando as especificidades (CARNEIRO, 2003, p. 119).

Quando aponta para a necessidade de enegrecer o feminismo, a autora alerta para o fato de que o feminismo esteve, por muito tempo, “prisioneiro da visão eurocêntrica e universalizante das mulheres” (CARNEIRO, 2003, p. 118). Para além das desigualdades de gênero é necessário, por conseguinte, mencionar que existem as desigualdades de intragênero e que estas precisam ser enfrentadas, para que “vozes silenciadas e corpos estigmatizados de mulheres vítimas de outras formas de opressão além do sexismo”, possam ser visibilizadas. A categoria gênero, quando não é utilizada em articulação com raça, classe e outras categorias de análise, corre o risco de se tornar insuficiente para a leitura da realidade, ocultando importantes desigualdades.

Segundo José Eustáquio Diniz Alves e Suzana Marta Cavenaghi (2012), uma das áreas que permanece impermeável a avanços significativos é a da representação política das mulheres no Brasil. Apesar da melhora de indicadores da presença feminina na educação ou no mercado de trabalho, por exemplo, percebe-se que os espaços de poder perduram há décadas, hegemonicamente masculinos. Nas palavras dos autores:

Os avanços que as mulheres brasileiras conseguiram na educação, no mercado de trabalho, nos esportes, na previdência e na sociedade como um todo ainda não se traduziram em aumentos significativos nas diversas esferas dos espaços de poder público e privado (ALVES; CAVENAGHI, 2012, p. 101).

Ainda segundo Alves e Cavenaghi (2013), a redução das desigualdades de gênero pela qual tem passado o Brasil recentemente vem acompanhada de um processo de ainda lenta desconstrução do patriarcado – sistema social em que homens, no desempenho da função de pais ou de maridos, assumem o principal papel na organização social, exercendo controle e autoridade sobre as mulheres e os filhos, e concentrando sob sua guarda os bens materiais e culturais, além de propriedades.

A divisão sexual do trabalho que caracteriza o patriarcado como sistema de organização social impõe às mulheres a responsabilidade pelas tarefas domésticas e o mundo familiar, enquanto aos homens são destinadas as atividades do mundo público,

como a política (HIRATA, 2022). A sobrecarga de trabalho doméstico e cuidados com filhos e filhas, que caracterizam a rotina das mulheres, são fatores que podem contribuir para uma menor presença delas em espaços de poder.

De acordo com Saffioti (2015), esse sistema, conceituado como patriarcado, se estrutura a partir de uma característica principal, que é a manutenção da superioridade masculina em contraponto à inferioridade feminina, configurando-se como um sistema no qual homens se organizam para dominar mulheres e mantê-las em situação de inferioridade. A autora segue afirmando que a categoria patriarcado foi utilizada pelo movimento feminista, para denunciar a subjugação feminina pelos homens, o que designa o uso político do termo. Essa categoria também tem sido utilizada para analisar as violências sofridas pelas mulheres a partir das desigualdades de gênero.

Com as análises de Saffioti (2015), chegamos à compreensão de que o papel social dos homens em relação aos espaços de poder e decisão, bem como o público e o político, não será dividido com as mulheres de bom grado. Isso porque o patriarcado designa às mulheres um *locus* precisamente determinado, que é o lugar doméstico, privado, onde está o espaço reprodutivo. Nesse ambiente não existe vida política ou participação, ficando as mulheres limitadas ao trabalho não remunerado, às funções de cuidado e reprodução da vida.

Retomando a discussão sobre desigualdades, uma de suas expressões bem como do sistema patriarcal é a violência contra as mulheres, um mal que acomete nossa sociedade e que tem sido alvo de políticas públicas para a proteção das mulheres e a sanção aos seus agressores. No Brasil, a violência doméstica e familiar contra mulheres tem atingido patamares tão preocupantes que leis específicas para lidar com este fenômeno foram criadas. É o caso da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), que define violência doméstica contra a mulher como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006, art. 5º). A definição contida na Lei engendra uma compreensão ampliada da violência contra as mulheres, extrapolando o limite das agressões físicas, tendo como base as relações íntimas de afeto existentes ou passadas (cf. PASINATO; CRUZ; VIEIRA, 2019, 189-228).

Ao situar a violência contra as mulheres para além da violência física, a Lei Maria da Penha apresenta várias outras formas de violência a que podem estar submetidas as mulheres que vivem relacionamentos abusivos e tóxicos. Além disso, o debate público decorrente da formulação e aprovação da Lei 11.340/2006 suscitou uma série de reflexões sobre as violências contra as mulheres que ocorrem no âmbito

privado, mas também no público, como o assédio nos transportes, a violência institucional e a política que acomete mulheres que estão ou intencionam estar em espaços de poder. Portanto, mesmo em se tratando de uma lei específica para lidar com os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, a Lei Maria da Penha se tornou um marco na problematização de outras formas de violência, como a relacionada à política de gênero, contribuindo para um debate amplo sobre a condição feminina em nosso país.

A violência política de gênero, embora as práticas a ela associadas sejam antigas e persistentes, que foi recentemente reconhecida como tal na legislação brasileira, é uma forma de violência contra as mulheres. Ela atinge mulheres que participam ou tentam participar da vida política, em suas várias dimensões, não somente no espaço do parlamento, que é o mais comumente associado a esse tipo de violação de direitos.

Roberta Laena (2020, p. 251) define a violência política de gênero como aquela que “ataca direitos políticos fundamentais, seja de mulheres que não querem exercer tais direitos por meio da representação, seja das que intencionam participar ou participam da esfera pública, especialmente nas vias institucionais de poder do Estado”. Em outras palavras, a violência política de gênero poderá se manifestar em qualquer lugar onde haja poder e disputas por ele, seja um espaço de representação parlamentar ou não. A autora destaca ainda que este tipo de violência enfrenta uma invisibilidade que permeia diferentes ambientes de produção de conhecimento e informação, como academia e meios de comunicação, mas também espaços onde o fazer político é cotidiano, como os movimentos sociais e feministas e os partidos políticos.

Flávia Biroli (2016) comunga da mesma avaliação sobre a invisibilidade da violência contra as mulheres na política e apresenta duas hipóteses para esta situação, indicando que a violência política sofrida por mulheres ainda é um assunto a ser identificado, debatido e conhecido:

Nos debates correntes, assim como nas publicações acadêmicas e feministas, a noção de violência política contra as mulheres raramente tem sido mobilizada no país. Penso em duas hipóteses para explicar essa ausência. A primeira é que esse tipo de violência seja pouco relevante ou mesmo inexistente por aqui. Eu apostaria em uma segunda hipótese: a violência contra as mulheres na política brasileira está naturalizada e, por isso, não é reconhecida, explicitada e discutida. Caso ela faça sentido, esse é um tema com o qual precisamos lidar (BIROLI, 2016, p. 1).

Biroli (2016) ressalta ainda que é importante reconhecer as dinâmicas da violência política a que são submetidas as mulheres, que podem ser também comparadas à violência doméstica e familiar. Tanto uma quanto a outra não se

restringem a agressões físicas e assassinatos, embora estes sejam as suas expressões mais graves. Limitar nossa compreensão da violência de gênero apenas às suas formas físicas seria um equívoco.

Neste sentido, a Lei Maria da Penha já aponta os caminhos ao identificar 5 tipos de violências sofridas por mulheres no âmbito familiar e doméstico: físicas, sexuais, morais, patrimoniais e psicológicas. Assim, amplia-se o repertório em torno do qual a violência se manifesta, podendo ainda haver episódios em que mais de uma forma de violência se fizeram presentes. Como atesta a cientista política:

Além das camadas de silêncio que constituem historicamente as desigualdades de gênero, visões restritas do que é violência, que a reduzem a agressões físicas e assassinatos, podem impedir que se reconheça a dinâmica da violência política. A Lei Maria da Penha é, mais uma vez, um exemplo e uma orientação. O texto da Lei 11.340 define como violência doméstica e familiar contra a mulher a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, a violência patrimonial e a violência moral. Reconhece, assim, que o escopo da violência é não apenas mais amplo do que as agressões físicas, mas também mais complexo e multifacetado (BIROLI, 2016, p. 1).

Em 4 de agosto de 2021 foi sancionada no Brasil a Lei 14.192, que estabelece normas para “prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher” e esta foi a primeira legislação específica no país a tratar do tema (BRASIL, 2021, *caput*). Em seu artigo 3º a lei define como violência política contra a mulher: “[...] toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher” (BRASIL, 2021, art. 3º). E segue no parágrafo único do mesmo artigo, preconizando que “[...] constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo” (BRASIL, 2021, art. 3º).

É louvável a iniciativa de legislar sobre a violência política de gênero, ainda mais quando há dados e casos concretos que apontam que esse é um desafio que requer sanções aos autores de violência, proteção às vítimas de tais atos e um melhor conhecimento sobre o fenômeno, para que ações preventivas sejam implementadas. De acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em dezembro de 2022, o Ministério Público Federal (MPF) já tinha recebido 112 procedimentos a respeito do tema, desde a sanção da lei, em agosto de 2021 até o final de novembro de 2022. Nos 15 meses em questão, foram notificados, em média, sete casos de violência política de gênero por mês¹². Dos 112 procedimentos, cinco já

12 Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/violencia-politica-de-genero-brasil-registra-sete-casos-a-cada-30dias/#:~:text=Ao%20criminalizar%20a%20viol%C3%Aancia%20pol%C3%ADtica,na%20avalia>

viraram denúncias e estão aguardando julgamento, enquanto outros estão ainda na etapa de coleta de informações. Além disso, existem diversas denúncias que tramitam nas promotorias eleitorais dos estados.

Na América Latina há outros países que contam com legislação sobre o tema, sancionadas há mais tempo e já implementadas, como Bolívia, Argentina, Equador e México. De acordo com Krook e Sanín (2016), que analisam o debate sobre a violência política de gênero na literatura e na legislação, a definição apresentada na Lei 243/2012, da Bolívia, é a que mais tem sido utilizada nos demais países que avançam nesse debate. A lei traz as definições sobre assédio político e sobre violência política de forma muito mais detalhada e específica do que a legislação brasileira:

a. Acoso Político.- Se entiende por acoso político al acto o conjunto de actos de presión, persecución, hostigamiento o amenazas, cometidos por una persona o grupo de personas, directamente o a través de terceros, en contra de mujeres candidatas, electas, designadas o en ejercicio de la función político - pública o en contra de sus familias, con el propósito de acortar, suspender, impedir o restringir las funciones inherentes a su cargo, para inducirla u obligarla a que realice, en contra de su voluntad, una acción o incurra en una omisión, en el cumplimiento de sus funciones o en el ejercicio de sus derechos.

b. Violencia Política.- Se entiende por violencia política a las acciones, conductas y/o agresiones físicas, psicológicas, sexuales cometidas por una persona o grupo de personas, directamente o a través de terceros, en contra de las mujeres candidatas, electas, designadas o en ejercicio de la función político – pública, o en contra de su familia, para acortar, suspender, impedir o restringir el ejercicio de su cargo o para inducirla u obligarla a que realice, en contra de su voluntad, una acción o incurra en una omisión, en el cumplimiento de sus funciones o en el ejercicio de sus derechos (BOLÍVIA, 2012).

De acordo com a definição da legislação boliviana, mais detalhada do que a brasileira, é possível identificar três tipos de ocorrência da violência política de gênero: física, sexual e psicológica. Essa identificação já caracteriza a violência política de gênero como um fenômeno amplo e não restrito ao campo das violências físicas. Complementando essa categorização, Krook e Sanín (2016) sugerem que as violências físicas e sexuais sejam condensadas em uma única categoria, apontando ainda a inclusão de dois novos tipos: as violências simbólica e econômica. Assim, passaríamos a ter um repertório mais variado e complexo das manifestações de violência política de gênero, acrescentando que, por se tratar de uma realidade muito dinâmica e complexa, diferentes formas de violência podem estar interrelacionadas em um único episódio.

As autoras também fazem uma importante distinção conceitual, diferenciando a violência política de gênero da violência eleitoral. Elas destacam que homens e

mulheres, indistintamente, podem passar por situações de violência que têm como intenção alterar o processo eleitoral ou o resultado de uma eleição. Desse modo, nem toda violência eleitoral tem no marcador de gênero o seu direcionamento, ou seja, nem toda violência eleitoral é uma violência de gênero. Já nos casos de violência política de gênero, todas as agressões, ameaças, constrangimentos e condutas que impedem ou dificultam a presença feminina nos espaços de poder e decisão acontecem pelo fato de serem mulheres. Para as autoras:

Si bien no todas las mujeres latinoamericanas que quieren hacer política enfrentan los mismos obstáculos; es cierto que muchas de ellas, en particular a nivel local, experimentan fuertes obstáculos al querer hacer política. A pesar de las diferencias entre esas experiencias, el elemento común de esos actos de violencia política es que a esas mujeres funcionarias electorales, candidatas, magistradas, síndicas, concejalas o presidentas municipales, las agredieron, insultaron, amenazaron, quitaron o no les dieron recursos para el ejercicio de sus funciones, las presionaron para que renunciaran a sus cargos electos o de designación, contra su voluntad, e incluso llegaron a perder la vida, por el hecho de ser mujeres (KROOK; SANIN, 2016, p. 136).

Os resultados da violência política de gênero, segundo Krook, Freidenberg e Del Valle Pérez (2017) têm efeitos que ultrapassam os danos particulares causados às mulheres diretamente vitimadas. Ainda que dirigida a uma mulher, a violência política de gênero cumpre papel mais complexo, pois visa preservar o espaço político e de poder da presença feminina, deixando-o para uso exclusivo dos homens. Como afirmam:

Como tal, aunque está dirigida a una mujer en particular, estas acciones están, de hecho, dirigidas contra todas las mujeres, en un intento por preservar la política bajo el dominio masculino. Cuando las mujeres políticas son atacadas solamente por sus posiciones políticas, por ejemplo el asesinato de Benazir Bhutto en 2007, no es un caso de violencia contra las mujeres en política. Nosotras argumentamos que no es el objetivo, sino el motivo, lo que diferencia la violencia contra las mujeres en política de la violencia política en general. (KROOK; FREIDENBERG; DEL VALLE PÉREZ, 2017, p. 52).

À vista disso, a violência política de gênero se caracteriza como um fenômeno distinto da violência eleitoral e da violência doméstica e familiar contra as mulheres, apesar de ter afinidades e pontos de interseção com estas formas. Este estudo permitirá conhecer melhor os desafios enfrentados pelas mulheres que conseguem avançar na participação política, assumindo o cargo de vereadoras, particularmente no que diz respeito às violências de gênero, que podem ter sofrido no exercício de seus mandatos.

Com base nas reflexões já mencionadas até aqui, a respeito da violência política de gênero, resta ainda pontuar os impactos desse fenômeno para a consolidação e

fortalecimento da democracia. Se tomarmos o conceito de democracia em Coutinho (1999), entenderemos que a participação efetiva na vida social e na formação do governo está relacionada a condições sociais e institucionais que permitem que os cidadãos e cidadãs possam viver essa experiência na tentativa de superar a alienação na vida política. Dessarte, a democracia, enquanto construção coletiva do espaço público, fundada na participação plena e consciente da população, é um exercício de realização humana, historicamente construído, que passa pela conquista de direitos, entre eles o direito a votar e ser votado.

Em consonância com esse estudioso, encontramos que o direito universal ao voto, uns dos pilares da democracia tal como a conhecemos, é fruto de lutas travadas em várias partes do mundo pela classe trabalhadora, para que o sufrágio não ficasse restrito àqueles que tinham posses, mas que se tornasse de fato um direito amplo e não exclusivo de determinadas classes sociais. Nas palavras do autor, ao referir-se aos parlamentares eleitos e aos partidos políticos, “[...] uma democracia ampliada – e, portanto, mais congruente com o ideal da soberania popular – deve articular esses organismos representativos com outros organismos de base, de natureza claramente participativa” (COUTINHO, 1999, p. 49).

Temos então, a partir do supracitado, que o *voto*, o *direito de votar e ser votado*, são componentes importantes da democracia representativa e devem ser preservados. Depreende-se que restrições, ameaças ou qualquer outro processo de fragilização da participação política, seja de eleitores, candidatos ou parlamentares, podem significar um esvaziamento da plena democracia. Esta se concretiza, dentre outras, na possibilidade de exercer plenamente os direitos políticos. Mulheres que se sentem desencorajadas a se candidatarem ou a exercerem um mandato parlamentar, em decorrência de violências políticas, estão vivenciando um processo que é, por um lado, pessoal e particular; mas por outro, coletivo e social, por tratar-se de um risco para si, como também à democracia (MELO; MORANDI; DWECK, 2020).

A respeito dos direitos políticos, Pereira (2008) menciona que têm origem no século XIX, constituindo aquilo que se denomina primeira geração dos direitos que se posiciona contrariamente ao Estado absolutista. Na democracia representativa, esses direitos se expressam nas reivindicações por participação política, que ganharam força no sentido de permitir o direito de “participar ativamente da vida pública, nos negócios do Estado e do destino da nação” (PEREIRA, 2018, p. 104). É no arcabouço institucional da defesa e sustentação dos direitos políticos que está o Parlamento, espaço de poder onde a democracia representativa se concretiza, por meio das eleições e do

voto. Nesse sentido, vale afirmar que a participação política livre de violências, sejam elas simbólicas ou concretas, é uma premissa do jogo democrático, que não pode abrir mão da presença de homens e mulheres, a fim de se ter uma melhor representação da diversidade da sociedade.

Isso dado, ao se compreender que a violência contra as mulheres na política é recorrente e tem se mostrado nociva à participação e permanência delas em espaços de poder e decisão, faz-se necessário conhecer melhor esse fenômeno e as respostas institucionais que são dadas aos casos que são relatados. Inteirar-se acerca da percepção dessas mulheres sobre as violências e entender o que foi feito a partir desses episódios vividos são um dos objetivos da pesquisa. Identificar se essas violências aconteceram tendo como cenário as questões de gênero é também um elemento importante para a caracterização dos fatos (THOMÉ, Debora, 2017).

1.2. Hipótese

O debate sobre a violência política de gênero ganhou destaque na sociedade, sendo tema de estudos e pesquisas, além de pauta constante em jornais e outros meios de comunicação, impulsionado pela quantidade de denúncias que aumentaram significativamente nos últimos anos. Um levantamento feito pelo *Observatório da Violência Política e Eleitoral*, do Grupo de Investigação Eleitoral da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (GIEL/UNIRIO), sobre a dinâmica e o impacto da violência na democracia brasileira desde janeiro de 2019, indica que os casos de violência política cresceram 335% no Brasil, nos últimos três anos. Foram identificados 214 registros no primeiro semestre de 2022, enquanto o país teve 47 casos no mesmo período de 2019, ano em que o estudo começou¹³.

Entretanto, em que pese uma melhoria na identificação dos casos, as denúncias das mulheres que sofrem violências políticas de gênero ainda têm encontrado obstáculos nos órgãos de poder, tanto partidários como institucionais, para o reconhecimento dessas práticas como violência e na identificação dos autores e sua punição. O exemplo vivido pelas parlamentares na cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, é típico e caracteriza exatamente a realidade experimentada por mulheres na política. A hipótese desse estudo é que as vereadoras submetidas a episódios de violência política de gênero, durante o exercício do seu mandato na cidade de Niterói, são capazes de identificar

¹³Disponível em: <http://www.unirio.br/news/observatorio-da-violencia-politica-e-eleitoral-lanca-primeira-edicao-de-boletim>

essas situações, mas não encontram em seus partidos políticos e nem na Câmara de Vereadores do município apoio e medidas suficientes para que os danos sejam reparados ou os episódios sejam contidos.

1.3. Objetivo Geral

Analisar a violência política de gênero e as respostas institucionais dos Partidos Políticos e das instâncias legislativas, que através de hierarquias patriarcais que subalternizam as mulheres por meio de práticas autoritárias e racistas, naturalizam as opressões e transformam o exercício da política em um *não lugar* para as mulheres. O exercício da vereança feminina no Município de Niterói ilustrará esta temática.

1.4. Objetivos Específicos

I) Mapear os casos de violência política de gênero ocorridos contra vereadoras que exercem ou exerceram mandato na Câmara de Niterói no período compreendido entre 2016 e 2022;

II) Analisar a percepção das vereadoras a respeito da violência política de gênero;

III) Identificar os caminhos institucionais percorridos pelas vereadoras para a prevenção, identificação e reparação de casos de violência política de gênero;

IV) Catalogar iniciativas institucionais implementadas na Câmara de Vereadores de Niterói para lidar com os casos de violência política de gênero (comissões, legislação, audiências públicas, CPIs, entre outros).

1.5. Metodologia

A principal questão que guia este estudo e motiva a investigação é saber se o Poder Legislativo Municipal de Niterói e os Partidos Políticos têm sido capazes de reconhecer a existência da violência política de gênero contra vereadoras e de produzir respostas institucionais a este fenômeno. Para alcançar os objetivos propostos nesta pesquisa será necessário recorrer a diferentes procedimentos teórico-metodológicos que facilitem o conhecimento da realidade a ser pesquisada, bem como a análise dos dados.

Um dos componentes metodológicos a ser utilizado é de caráter documental, por meio de pesquisa bibliográfica, com análise da bibliografia coletada na Câmara de

Vereadores de Niterói referente aos projetos de lei, leis, resoluções, regimento interno, atas de reuniões e audiências e outros materiais produzidos sobre o tema proposto nesse estudo. As fontes de consulta foram o sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Niterói e a Biblioteca da casa, que atende estudantes e pesquisadores *in loco*, além do Diário Oficial do Município de Niterói. Com a análise desses materiais, será possível identificar quando e como o assunto foi debatido no parlamento municipal, além de rastrear os processos legislativos que trataram destes casos. Faz-se necessário ter ciência de como concretamente esses casos de violência política de gênero foram relatados na Casa.

Este estudo também utilizará outra metodologia na análise do tema, qual seja, a escuta das parlamentares que exerceram seus mandatos legislativos na cidade de Niterói nas últimas legislaturas. As entrevistas individuais com parlamentares foram realizadas a partir de questionários semiestruturados, nos quais foi possível conhecer sua visão sobre a violência política de gênero e sua percepção sobre ter ou não vivenciado situações, no exercício do mandato parlamentar, que podem ser classificadas como tal. A escolha pela entrevista individual semiestruturada favorece à interpretação das realidades sociais (GASKELL, 2002), em que a ideia é buscar entender como um grupo social específico compreende determinados temas e lida com eles. O autor afirma que: “Na pesquisa social, estamos interessados na maneira como as pessoas espontaneamente se expressam e falam sobre o que é importante para elas e como elas pensam sobre suas ações e a dos outros” (p. 21).

Entre os anos 1930 e 2022 foram 16 as mulheres que assumiram o cargo de vereadoras na cidade de Niterói, algumas por terem sido eleitas e outras porque, na qualidade de suplentes, assumiram o cargo na vacância do titular. A lista abaixo nomeia essas 16 mulheres, em ordem de assunção ao cargo:

- 1- Lydía de Oliveira – Partido Liberal Nictheroyense, em 1936 (falecida, suplente, assumiu a vacância do titular);
- 2- Edith Castex Ollivier – Partido Libertador, em 1947 (falecida);
- 3- Alfredina Gonzaga de Oliveira – União Democrática Nacional, 1960 1963 (falecida, suplente, assumiu a vacância do titular);
- 4- Sônia Saturnino Braga – PDT, em 1982;
- 5- Satiê Mizubuti – PDT, em 1988;
- 6- Maria Yvonne Valladares Silva do Amaral – PSDB, em 1992 (falecida)
- 7- Tânia Rodrigues – PT, em 1992 e em 2012;
- 8- Celeste de Carvalho Souza – PFL, em 1997;

- 9- Ângela Maria Fernandes de Oliveira – PT, em 1997 (falecida, suplente, assumiu a vacância do titular);
- 10- Maria Aparecida Bezerra Domingos – PMDB, em 2001 (mandato cassado);
- 11- Priscila Nocetti – PSD, em 2012;
- 12- Verônica Lima – PT, em 2012, 2016 e 2020;
- 13- Talíria Petrone – PSOL, em 2016;
- 14- Benny Briolly – PSOL, em 2020;
- 15- Walkíria Nictheroy – PCdoB, em 2020 (suplente, assumiu a vacância do titular);
- 16- Regina Bienenstein – PSOL, em 2020 (suplente, assumiu a vacância do titular).

Os critérios utilizados para selecionar as que seriam entrevistadas foram: i) ser mulher cis ou trans; ii) ter exercido ao menos um mandato parlamentar em Niterói, a partir de 1988 (ano da Constituição Federal atual); e iii) não ter sido cassada no exercício de seu mandato.

Aplicando-se os critérios acima citados, seriam entrevistadas nove vereadoras:

- 1- Satiê Mizubuti – PDT (1988);
- 2- Tânia Rodrigues – PT (1992, 2012);
- 3- Celeste de Carvalho Souza – PFL (1997);
- 4- Priscila Nocetti PSD – (2012);
- 5- Verônica Lima – PT (2012, 2016 e 2020);
- 6- Talíria Petrone – PSOL (2016);
- 7- Benny Briolly – PSOL (2020);
- 8- Walkíria Nictheroy – PCdoB (2020);
- 9- Regina Bienenstein – PSOL (2020).

Também será objeto de análise a produção de leis e políticas públicas inspiradas na garantia dos direitos políticos das mulheres pela Câmara de Vereadores, particularmente aquelas que tenham ligação direta com episódios ocorridos nesta casa legislativa.

Capítulo 2 – Mulheres na política na cidade de Niterói: Vereadoras desde a década de 30 até os anos 2020

2.1. A ausência das Mulheres na política e a luta pelo direito ao voto.

As mulheres brasileiras conquistaram o direito a votar e serem votadas em 24 de fevereiro de 1932, quando o então presidente Getúlio Vargas instituiu o Código Eleitoral, por meio do decreto nº. 21.076. A referida legislação mencionava em seu artigo 2º que: “É eleitor o cidadão maior de 21 anos, sem distinção de sexo, alistado na forma deste Código”¹⁴. A inclusão das mulheres no rol do eleitorado brasileiro foi a culminância de um processo de muita pressão por parte das sufragistas, como eram conhecidas as mulheres que tinham no direito ao voto feminino sua bandeira de luta, e se deu após algumas tentativas de negociação com o poder executivo federal e com o legislativo, que não lograram êxito imediato (MARQUES, 2018, cap.10).

A insistência de diferentes mulheres, organizadas ou não, e em vários estados do Brasil, foi um impulsionamento importante para o avanço na conquista do voto feminino em nosso país. Já em 1916, Leolinda de Figueiredo Daltro, sufragista e feminista, protocolou o primeiro requerimento no Senado Federal solicitando o direito ao voto para as mulheres. Mas, em 1910 fundou o Partido Republicano Feminino e nos anos seguintes continuou ativa nessa luta (cf. MELO; MARQUES, 2010). Elaine Pereira Rocha situa o início do ativismo sufragista da professora Leolinda em *O início do feminismo no Brasil: subsídios para história*, obra organizada pela Câmara dos Deputados para apresentar o texto produzido por Leolinda na ocasião da fundação da *Junta Feminil Pró-Hermes-Wenceslau*, coletivo criado em 1909 para apoiar a candidatura de Hermes da Fonseca à Presidência da República:

O ano de 1916, especialmente, marcou o início da militância de Leolinda de Figueiredo Daltro pelo voto feminino, utilizando-se das mesmas estratégias de sufragistas na Europa e nos Estados Unidos. Leolinda e o grupo de mulheres que liderava visitaram redações de jornais e se fizeram presentes em sessões da Câmara dos Deputados, quando entrou em votação o projeto de lei do deputado Maurício Lacerda que outorgava às mulheres o direito de voto. Ainda em 1916, a professora apresentou a proposta de voto feminino do Partido Republicano Feminino, levada a público pelo jornal A Lanterna em dezembro. Naquele ano, a professora também lançou o jornal Tribuna Feminina (DALTRO, 2021, p.18).

¹⁴Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-21076-24-fevereiro-1932-507583-publicacaooriginal-1-pe.html>

A eleição de 1933, ocorrida em 3 de maio, foi a primeira organizada pela recém-criada Justiça Eleitoral, área especializada do Poder Judiciário, normatizada pelo mesmo instrumento que instituiu o direito ao voto feminino, o decreto 21.076/1932, que criou o Código Eleitoral. A Justiça Eleitoral passou a ser o órgão responsável por administrar as eleições em todos os níveis, desde o alistamento dos eleitores e eleitoras até a apuração e proclamação dos resultados. E em 1933 inaugurou-se nacionalmente o voto feminino, com mulheres participando das eleições na condição de votantes e candidatas. Na ocasião elegeu-se apenas uma mulher, Carlota Pereira de Queiroz, por São Paulo, com 5.311 votos no primeiro turno e 176.916 no segundo¹⁵. Na mesma eleição, Berta Lutz, candidata pelo Partido Autonomista, não foi eleita, mas foi a primeira suplente deste partido no Distrito Federal.

De acordo com a Exposição *Eleição de 1933 O Limiar da Justiça Eleitoral*, organizada pelo Tribunal Superior Eleitoral¹⁶:

A primeira eleição em que o voto feminino foi permitido no Brasil, algumas seções eleitorais foram instaladas exclusivamente para elas. Não se tem registro de quantas eleitoras compareceram às urnas, porém, dentre os 1.040 candidatos, apenas 19 eram mulheres, das quais mais de 60% disputaram o cargo no Rio de Janeiro e no Distrito Federal.” Provavelmente, resultado da atuação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, organização que tinha sede na capital do país, onde exercia sua maior influência. Bertha Lutz, fundadora da organização e maior nome dentre as sufragistas brasileiras, foi uma das candidatas nessa eleição. Somente Carlota Pereira de Queiroz, candidata em São Paulo, foi eleita no pleito de 1933 (TSE, 2021).

Mônica Raissa Schpun, que se dedicou a estudar o perfil de Carlota Pereira de Queiroz, publicou em 1999 o artigo *Entre feminino e masculino: a identidade política de Carlota Pereira de Queiroz*. Nesse artigo, fica nítida a situação política e social em que a futura deputada constrói sua candidatura, amparada em um prestígio sólido que conquistou como médica, além de ter nome e origem social que colaboravam para seu intento:

A situação de Carlota, que lhe permite ocupar um espaço de destaque nessa conjuntura excepcional, e que será por ela reforçada, graças ao comprometimento e à competência dos quais dá provas, se deve a uma combinatória de elementos. Em primeiro lugar, seu prestígio junto às instituições filantrópicas existentes na cidade já se encontra confirmado em 1932; além disso, médica desde 1926, seu nome já é reconhecido pelas elites locais, e ela atende uma clientela significativa em seu consultório particular. Enfim, para além da reputação pessoal

15Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/a-conquista-do-voto-feminino/carlota-queiros.html>

16Disponível em: <https://www.tse.jus.br/institucional/justica-eleitoral/cultura-e-historia/exposicao-eleicoes-de-1933>

que pôde construir desde o início de sua carreira, sua origem social e seu nome de família são elementos fundamentais para explicar a posição que conquista. Pois ela não pode ser separada da herança desse nome, dessa origem, do fato de pertencer a uma ilustre família da elite paulista, contando com políticos influentes entre os ascendentes, freqüentando algumas das casas mais ricas da cidade, por parentesco próximo, distante ou por amizade. Ela já pode ser conhecida e identificada antes mesmo de se construir publicamente, antes mesmo de se fazer conhecer. E Carlota não trai tal patrimônio, elemento determinante de sua identidade. Bem ao contrário, se ela rompe inúmeras barreiras, o faz sem nunca dessolidarizar-se do grupo ao qual pertence, que este seja familiar ou social (SCHPUN, 1999, p. 335).

No mesmo artigo, Schpun destaca que Carlota foi vítima de violência política de gênero, a despeito de toda situação de privilégio de que gozava, tendo sido alvo de piadas misóginas, publicadas em 1932 no *Jornal A Manhã*. Trazendo a foto de Carlota, o jornal humorístico mencionava: “Dizem que São Paulo perdeu a revolução por falta de armas, mas estamos vendo que lá havia cada canhão!”. A comparação de Carlota a um canhão tem como intenção ridicularizar a figura da mulher, apelando para uma possível falta de beleza, como se a aparência física fosse algo que pudesse fazer qualquer diferença na atuação política ou profissional da futura parlamentar (1999, 344).

Seguindo em frente, chegamos ao ano de 1934 quando foi promulgada, em 16 de julho, a terceira Constituição do Brasil e a segunda da República. Nesse texto constitucional estava disposto, no artigo 108, que eleitores seriam “os brasileiros de um ou de outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistassem na forma da lei”¹⁷. Já no artigo 109, ficava determinado que: “O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens, e para as mulheres, quando estas exerçam função pública remunerada, sob as sanções e salvas as exceções que a lei determinar”. Neste momento, e pela primeira vez, o voto feminino estava incorporado ao texto constitucional, como tanto desejaram as sufragistas, ainda que restrito àquelas que exerciam função pública remunerada. Em 1937, a Constituição promulgada em 10 de novembro traz, no artigo 117, o mesmo texto da Constituição anterior¹⁸, deixando de mencionar qualquer alusão à obrigatoriedade do alistamento.

O voto feminino voltou a ser mencionado na legislação federal em 1945, num novo Decreto-Lei, o de número 7.586, editado em 28 de maio pelo presidente Getúlio Vargas¹⁹. O referido decreto visava regular o alistamento eleitoral e as eleições, repetia

17Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10620586/artigo-108-da-constituicao-federal-de-16-de-julho-de-1934>

18Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm

19Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del7586.htm

o texto da Constituição de 1937 e mencionava que às “mulheres que não exerçam profissão lucrativa” o voto não seria obrigatório. Já na Constituição de 1946, o direito ao voto fica sacramentado com uma redação mais abrangente, na qual não foi mais necessário mencionar o sexo dos eleitores, dando a entender que o direito de voto concedido às mulheres estava finalmente pacificado, não havendo mais possibilidade de retrocessos: “São eleitores os brasileiros maiores de dezoito anos que se alistarem na forma da lei”²⁰.

Passados 90 anos da consolidação da cidadania política das mulheres por meio do direito ao voto, persistem os desafios de uma sub-representação feminina nos espaços de poder, particularmente os espaços do legislativo, fato que ao mesmo tempo é reflexo e causa das desigualdades de gênero que ainda não foram corrigidas no Brasil. A discussão sobre a importância do envolvimento político das mulheres no cotidiano, para a construção de uma democracia que de fato represente toda a diversidade da população brasileira, ainda é importante e pertinente. Sem a participação das mulheres, votando e sendo votadas, a democracia não se completa e não se concretiza integralmente. Ao longo das últimas décadas, as mulheres participaram da construção da economia do país, da vida social e cultural, e das principais lutas pela democracia. Contudo, os mecanismos de poder, ultrapassados e excludentes, não nos abriram as portas do mundo formal da representação política na mesma proporção em que nós, mulheres, precisamos.

De acordo com Hildete Pereira de Melo (2021):

Isto deve-se a persistência de práticas patriarcais que continuam a associar os espaços de poder como masculinos, a sobrecarregar as mulheres com as tarefas domésticas e de cuidados e a bloquear sua ascensão nas carreiras e ofícios. Os direitos cívicos e políticos constituem para as mulheres um círculo resistente e fechado de cidadania. Por isso a Organização das Nações Unidas (ONU) considera a representação das mulheres nos espaços de poder e decisão um “déficit” democrático. E no caso brasileiro isso é verdade, mais que em outros países (MELO, 2021, p. 27).

No âmbito internacional, os dados relatados em 2023 pela UIP – União Inter Parlamentar – mostram que, dentre 185 países mapeados, o Brasil é o 129º no ranking de mulheres no parlamento²¹. Segundo os dados do recente relatório, pela primeira vez há mulheres parlamentares em todos os países. Entretanto, este é o menor aumento na participação feminina em seis anos: 0,4%. Isso significa que a parcela global de

²⁰Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm

²¹Disponível em: <https://www.ipu.org/resources/publications/infographics/2023-03/women-in-politics-2023>

mulheres em cargos parlamentares ficou em 26,5% no início deste ano e, a continuar no mesmo ritmo, serão necessários mais 80 anos para alcançar a paridade de gênero no parlamento (UIP, 2023).

Em relação ao Brasil, o relatório da UIP menciona que: “[...] há sinais encorajadores de que pelo menos o progresso está acontecendo. O Brasil registrou um recorde de 4.829 mulheres que se identificam como negras concorrendo às eleições, de um total de quase 27 mil candidatas, ou seja, são apenas 18% as candidatas negras”²².

No âmbito nacional, de acordo com dados do TSE²³, o percentual das mulheres eleitoras vem se mantendo estável desde 2016, 53% em 2022. Pouca variação houve também no mesmo período em relação ao número de candidatas, que passou de 32% em 2016 para 34% em 2022. Já o número de mulheres eleitas sofreu pequeno incremento, saindo de 13% em 2016 e chegando a 18% em 2022. Aquelas que conseguiram se reeleger em 2016 eram 12% e em 2022 alcançaram a marca de 14%.

Ainda de acordo com o TSE, no ano de 2016 as mulheres foram eleitas para ocupar 14% dos assentos em Câmaras Municipais em todo o país e em 2020 esse percentual chegou a 16%. Na região Sudeste o cenário não é muito diferente. As mulheres compunham apenas 10% (336) das chefias de Prefeitura em 2016, chegando a 12% (638) nas eleições de 2000; em relação aos cargos legislativos, no mesmo período passamos de 11% para 14% (7.812) das vagas nas câmaras de vereadores na Região.

Considerando o percentual de mulheres eleitoras e o percentual de mulheres na composição da população brasileira²⁴, que é de 51,1% (PNAD, 2021), há um desafio que precisa ser enfrentado: aumentar a presença das mulheres nos cargos eletivos, para minimamente termos uma representação que corresponda à presença de mulheres na sociedade. Mesmo com as alterações nas leis eleitorais, entre elas a inclusão das cotas nas candidaturas proporcionais, não houve um aumento substantivo da participação feminina.

No entanto, o desafio não se esgota numa paridade formal entre homens e mulheres que ocupam as cadeiras no parlamento. As mulheres brasileiras precisam ser mais bem representadas em termos numéricos, mas também em termos de raça, identidade de gênero, classe e orientação sexual, entre outros marcadores que expressam as diversidades e desigualdades que também perpassam a existência feminina.

²²Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/03/1810922>

²³Disponível em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/#estatisticas>

²⁴Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html#:~:text=Segundo%20dados%20da%20PNAD%20Cont%C3%ADnu,51%2C1%25%20de%20mulheres.>

Na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, onde há 70 cadeiras de deputado/a estadual, contamos com 12 mulheres eleitas para o exercício da 12ª Legislatura, iniciada em 2019. Ao final desse período legislativo, chegamos a 13 deputadas em exercício, dada a assunção de algumas suplentes. Para a 13ª Legislatura, que teve início em 2023, houve uma renovação de 45,7% dos parlamentares, com 32 deputados e deputadas novatos/as e 38 reeleitos/as. Destaca-se o crescimento da bancada feminina, que passará a ter 15 mulheres – representando 21,4%, filiadas a diversos partidos: PSOL, PT, PL, PCdoB, REP, PDT, PSD, UNIÃO. Ressalta-se que a maior bancada feminina é a do PT, com 5 mulheres eleitas.

Além disso, a representação parlamentar na Alerj incrementou sua diversidade. Entre as mulheres eleitas temos a primeira deputada transsexual da história da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, outra mulher autodeclarada indígena e uma de origem asiática. Entre os sete deputados eleitos que tiveram votação expressiva, com mais de 100 mil votos, apenas uma mulher: Renata Souza (PSOL), obteve 174.132 votos e foi a terceira mais votada neste pleito (2022).

Com relação à bancada de Deputados e Deputadas Federais, também tivemos um aumento na representação geral: passamos de 77 eleitas em 2018, para 91 em 2022. Isso significa um incremento da ordem de 18,2% na participação feminina na Câmara dos Deputados. Não obstante, a bancada feminina eleita pelo Rio de Janeiro experimentou uma retração: em 2022 foram 9 eleitas, uma a menos do que em 2018 (TSE, 2022).

Sem as mulheres, não existe democracia. E sem a representação das mulheres nos espaços de poder e decisão, a voz feminina fica mais uma vez silenciada, o que não corresponde à nossa contribuição efetiva para a construção do Brasil. Nos 90 anos do voto feminino, os desafios por participação e igualdade ainda estão por serem superados.

2.2. Voto feminino e eleições municipais: o caso do Município de Niterói/RJ

A história das vereadoras no município de Niterói remonta ao ano de 1936, quando a primeira vereadora, Lydia de Oliveira, tomou posse na Câmara Municipal, representando o Partido Socialista Fluminense. Desde então, foram poucas as mulheres que estiveram nesse espaço de poder, nos últimos 87 anos. De fato, até 2022, foram 16 as mulheres que tomaram posse como vereadoras em Niterói, seja na posição de eleitas ou de suplentes que assumiram vagas de seus titulares. E esse foi o caso de Lydia de Oliveira, nascida em Niterói no ano de 1899 e foi a primeira suplente do seu partido nas

eleições de 1936, que assumiu a vaga de Francisco Maria Esteves, cujo mandato foi cassado por não ser cidadão nascido no Brasil, e sim em Portugal.

Interessante notar que a assunção de Lydia ao posto de vereadora se deu em meio a tensões e resistência dos próprios vereadores que compunham a bancada do Partido Socialista Fluminense, maioria na Câmara Municipal. A insatisfação decorria do fato da parlamentar ter ocupado um cargo de confiança no executivo municipal, enquanto a bancada marcava oposição ao então prefeito Álvaro Miguelotte Vianna (DIÁRIO DA NOITE, 1936).

Lydia de Oliveira não era uma novata na política e já havia ocupado posições de destaque na cidade de Niterói, desde a sua formação na Escola Normal, passando pela nomeação como diretora da Escola Oswaldo Cruz e como delegada da Federação dos Professores. Em 1933 participou da fundação do Partido Socialista Fluminense e concorreu a uma cadeira como constituinte por este partido, não tendo sido eleita (BARBOSA, 2019).

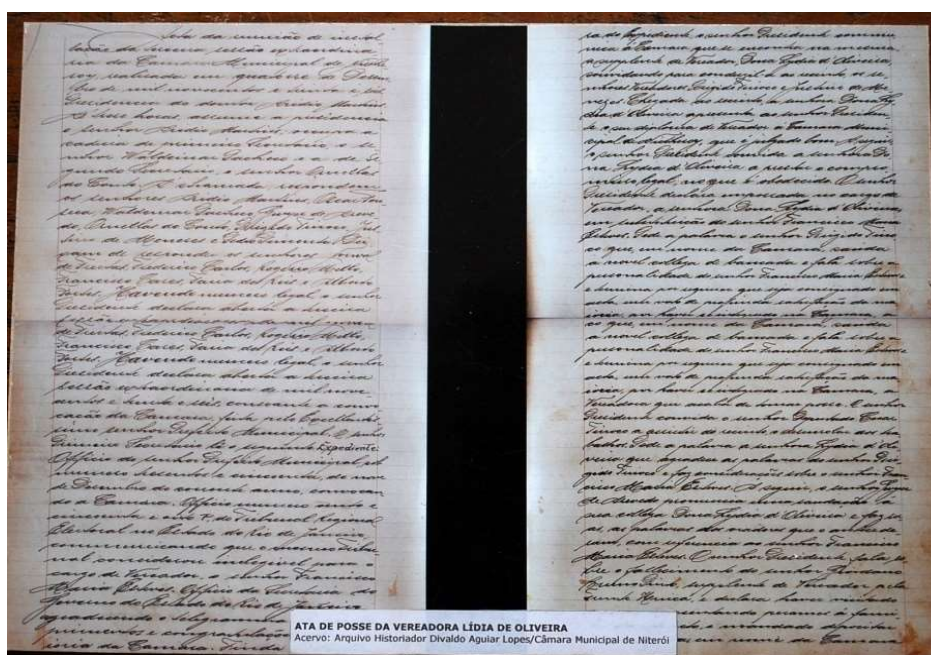
Como supracitado, as eleições de 1933 inauguraram nacionalmente a participação feminina nos pleitos, tanto como candidatas quanto como eleitoras. Os resultados do movimento sufragista se fizeram sentir com a eleição de Carlota Pereira de Queiroz (SP), mas também com a adesão de mulheres, em diferentes estados e municípios, candidatando-se e concorrendo às vagas no legislativo, como fez Lydia de Oliveira e tantas outras.

Já no início do ano de 1936, Lydia assumiu o cargo de Diretora Geral do Departamento do Trabalho, tendo sido nomeada pelo então Governador, Almirante Protógenes (O FLUMINENSE, 1936). No mesmo ano, no mês de dezembro, tomou posse como Vereadora do Município de Niterói, (ver Quadro 3) mesmo com as dificuldades enfrentadas junto ao seu partido, tornando-se a pioneira entre as mulheres na casa legislativa municipal da cidade (CÂMARA EM REVISTA, 2013). Lydia de Oliveira permaneceu como vereadora até novembro de 1937, quando a Câmara foi fechada pelo golpe de Estado, também conhecido como regime do Estado Novo.

Enquanto parlamentar, vale destacar a atuação de Lydia de Oliveira na defesa de pautas relacionadas aos direitos das mulheres, crianças, estudantes, classe trabalhadora e da cultura de Niterói. Quando a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) organizou o evento *Mulher na Paz do Novo Mundo*, Lydia se fez presente. Com o

fechamento da Câmara, em 1937²⁵, ela retomou seu cargo no Departamento Estadual do Trabalho.

Quadro 3 – Ata de posse da vereadora Lydia de Oliveira, em 1936 na Câmara Municipal de Niterói/RJ



Fonte: <https://www.camaraniteroi.rj.gov.br/site/camara/documentos-historicos/>

Após o mandato de Lydia de Oliveira, a cidade de Niterói só teve uma nova vereadora, nas eleições municipais de 1947 (década seguinte), quando Edith Castex Ollivier se elegeu pelo Partido Libertador, com 864 votos. Na ocasião, com o fim do regime do Estado Novo, em outubro de 1945, e a volta da democracia, foram convocadas eleições para Presidente da República e para o Senado; e eleições Estaduais e Municipais, em 1947.

Edith Castex Ollivier foi professora normalista, ativista antifascista e comunista, esteve filiada ao Partido Comunista Brasileiro, tendo concorrido ao cargo de deputada federal constituinte em 1945, pelo estado do Espírito Santo, não se elegendo naquela oportunidade (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1947).

De acordo com registros da imprensa na época, ela tinha habilidade com as palavras e se destacava como oradora em comícios e outras atividades, conquistando simpatia popular (FOLHA CAPIXABA, 1945). Com pouco tempo de filiação ao Partido Comunista do Brasil (PCB), sua defesa do comunismo e dos princípios do partido era reconhecida pelas lideranças locais. Edith Ollivier tinha como pauta de suas

²⁵Em 1937, um golpe de Estado liderado por Getúlio Vargas determinou o fechamento de todas as casas legislativas do País, caracterizando o maior período de recesso parlamentar da história brasileira, o chamado Estado Novo (1937-1945).

intervenções a importância da presença de mulheres na política, além da defesa da classe trabalhadora e de seus interesses, bem como a luta por mais escolas e hospitais.

A filiação dela ao Partido Libertador não foi motivada por uma mudança de ideologia, mas pela cassação da legenda do PCB, em maio de 1947, após julgamento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)²⁶. Abridada no Partido Libertador, assim como outros comunistas da época, Edith jamais renunciou aos princípios comunistas e foi eleita em setembro de 1947, tendo sido a 3ª mais votada ao cargo de vereadora na cidade de Niterói, na época em questão (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1947). Infelizmente, devido à grande perseguição política que sofreu durante todo o seu mandato, desde o discurso de posse em que se reafirmou comunista, a vereadora acabou por se exilar no Chile e renunciou ao mandato em 1949 (A NOITE, 1949).

Declarar-se comunista foi um ato corajoso de Edith Ollivier, para afirmar a sua identidade política, mas custou o seu mandato, que era bastante próximo das lutas da classe trabalhadora. No entanto, ela não era a única comunista no Partido Libertador. Com o fechamento do PCB, restou aos seus militantes, para manter a atuação política, a filiação em outras legendas, pelos diferentes municípios do estado do Rio de Janeiro. Vários foram os que se elegeram no pleito de 1947 e, depois de empossados, assumiram publicamente o vínculo com os ideais comunistas.

A forte atuação da vereadora no apoio aos movimentos grevistas e às reivindicações dos trabalhadores agravou a perseguição política já sofrida. Em janeiro de 1949, o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) do Rio de Janeiro intimou a parlamentar a prestar depoimento sobre suas atividades. Ao não cumprir a intimação, a vereadora foi considerada desaparecida e seu companheiro de partido Thomaz Gomes Martins protocolou na mesa diretora da Câmara de Vereadores o pedido de renúncia de Edith Ollivier ao mandato, por meio de uma carta (A NOITE, 1949). De acordo com os registros do *Informativo Câmara em Revista*, Ano II nº. 21, de janeiro de 2013, produzido pela Câmara de Vereadores de Niterói, Edith deixou o país e exilou-se no Chile²⁷.

Em 1960, uma década depois, chega ao parlamento municipal niteroiense a terceira mulher, Alfredina Gonzaga de Oliveira (1917-1991), do partido União Democrática Nacional (UDN). Alfredina era advogada e presidia o Instituto dos

²⁶Disponível em: https://www.justicaeleitoral.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-resolucao-1841-cancelamento-do-registro-do-pcb/@@download/file/TSE-resolucao-1841-cancelamento-registro-pcb.pdf. Ver também Melo & Rodrigues, 2017, p. 91-112.

²⁷Disponível em: <http://www.camaraniteroi.rj.gov.br/site/sala-imprensa/revista/arquivos/pdf/janeiro-2013.pdf>

Advogados Fluminenses. Assumiu em 1960 na condição de Suplente, uma vez que o vereador Onacir Pereira da Silva, titular, ausentou-se das atividades legislativas por motivos de saúde (ÚLTIMA HORA, 1960). Já em 1963 Alfredina retorna à Câmara de Vereadores, eleita pela UDN, para seu segundo mandato (ÚLTIMA HORA, 1963).

De acordo com os registros jornalísticos da época, a vereadora Alfredina Gonzaga era parlamentar bastante ativa e teria sido a autora do maior número de proposições legislativas nos anos de 1963 e 1964 na Câmara de Vereadores de Niterói. Alfredina presidia a Comissão de Justiça da Casa Legislativa, reconhecida como a comissão que, durante o ano de 1964, ofereceu o maior número de pareceres (DIÁRIO CARIOCA, 1965). Uma das principais pautas de trabalho da vereadora, no referido ano, dizia respeito a uma campanha para que as contas do executivo municipal, então chefiado pelo prefeito Silvio Picanço, fossem rejeitadas, levando a uma posterior abertura de processo de afastamento do alcaide, que acabou por renunciar ao cargo.

Apesar de ter destacada atuação em temas como saúde, educação, infraestrutura e segurança pública, a pauta do combate à corrupção se tornaria uma marca da atuação de Alfredina Gonzaga, que também denunciou a prática de irregularidades administrativas na Câmara de Niterói, atraindo, com isso, a crítica de alguns de seus pares, vereadores locais (O FLUMINENSE, 1965). Seu empenho em denunciar a corrupção na Câmara de Vereadores acabou por fazê-la alvo de uma trama, cuja intenção era provocar a perda do mandato legislativo. Alfredina Gonzaga foi investigada pelo DOPS, tendo sido acusada de se corresponder com países comunistas, como China, o que poderia ser considerado atitude subversiva, razão suficiente para a cassação do seu mandato. No entanto, as investigações do DOPS mostraram que tudo era uma farsa, sendo as tais correspondências fraudadas, levando ao arquivamento do processo (JORNAL DO BRASIL, 1964).

Ela acabou por filiar-se à Aliança Renovadora Nacional (ARENA), quando da extinção de seu antigo partido, tendo concorrido a uma vaga no legislativo estadual, nas eleições de 1965 sem êxito em sua eleição (CORREIO DA MANHÃ, 1966).

Importante mencionar que em 1964 a democracia brasileira sofreu um duro golpe. E nos 21 anos seguintes a sociedade viveu mais um período marcado por um intenso retrocesso democrático no país, com a instauração do regime militar. O fechamento das liberdades democráticas trouxe inúmeros impactos e questões que afetaram diretamente a vida política, eleitoral e parlamentar, quando os processos democráticos foram modificados, houve repressão e perseguição política, o que trouxe consequências para o exercício do direito ao voto, por homens e mulheres, em todo o

país. Apesar do contexto de ditadura, aconteceram eleições nos anos de 1965, 1970, 1974 e 1978, com a escolha de Senadores e Governadores de forma indireta, cargos que foram apelidados pela população de “biônicos”, justamente por não terem sido referendados pelo voto direto.

Já no final da década de 1970, ainda durante o regime militar, que manteve as eleições, mas limitava a democracia, as mulheres brasileiras conquistaram um feito histórico-significativo: a posse da primeira mulher no Senado Federal, Eunice Michiles, professora e ex-deputada estadual do Amazonas. Filiada à Arena, partido que dava sustentabilidade política ao regime ditatorial, Michiles era suplente do Senador João Bosco, que faleceu poucos meses após tomar posse, deixando a vaga para sua suplente. Em seu discurso de posse, a Senadora se identificou como mãe e dona de casa, porém também pontuou a cultura patriarcal e machista como um obstáculo para que mulheres deixassem de viver à sombra dos homens:

Não me proponho a trazer, a não ser eventualmente, assuntos políticos para o debate, pois nada teria a acrescentar ao que renomados políticos têm proposto ao exame deste Senado. Vou procurar trazer a óptica feminina à análise dos problemas brasileiros. A mãe e dona de casa, que tem uma experiência milenar e procura um espaço maior de participação, deseja ser ouvida. [...] Como primeira senadora, sinto os olhares de milhões de mulheres na expectativa de que lhes saiba interpretar as reivindicações. O Código Civil nos coloca ao nível do índio, da criança e do débil mental. Somos fruto de uma cultura patriarcal e machista, onde a mulher vive à sombra do homem e rende obediência ao pai, ao marido ou, na falta deste, ao filho mais velho. Em 1979, temos muito a melhorar (AGÊNCIA SENADO, 2019).

Avançando para o ano de 1982, chegamos à quarta mulher a exercer o cargo de vereadora na cidade de Niterói: Sônia Saturnino Braga, nascida em 1950, eleita pelo recém-criado Partido Democrático Trabalhista (PDT), tendo cumprido integralmente o seu mandato, que teve duração de seis anos. Sonia obteve 5.509 votos, a terceira mais votada da cidade nesse ano, a despeito de ser a primeira vez que concorria a um cargo eletivo (O FLUMINENSE, 1983).

Sônia Saturnino era professora, cientista social formada pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e tinha apreço pelos temas feministas, chegando a coordenar o ciclo de palestras *A Mulher no Século XX*, ocorrido em Niterói no ano de 1982 (O FLUMINENSE, 1982). Na Câmara de Vereadores, além de ser uma entusiasta da participação das mulheres em todas as instâncias, uma de suas primeiras solicitações foi a construção de um banheiro feminino, cômodo que a casa legislativa não dispunha até então (BARBOSA, 2019).

A vereadora teve atuação parlamentar voltada para a defesa de causas sociais, com reconhecida ênfase na defesa dos direitos das mulheres e das pessoas com deficiência. É de sua autoria, por exemplo, a Lei Municipal que reserva assentos no transporte público para deficientes, que acabou sendo posteriormente adotada pelo Congresso Federal como lei nacional, abrangendo ainda gestantes e idosos. Também foi de Sonia a iniciativa de tornar obrigatória, na Câmara de Vereadores, a instalação de rampas, melhorando a acessibilidade para cadeirantes, idosos e pessoas com dificuldades de locomoção. Dentre suas proposições de destaque estão também a criação da Semana de Defesa do Meio Ambiente e da Semana da Pessoa Deficiente (BARBOSA, 2019).

A eleição de Sonia Saturnino se deu como um caminho natural para a socialista e militante do feminismo que desde 1972 já atuava na universidade e no movimento estudantil. Sonia fundou o Movimento Feminista na UFF, tendo como bandeira a reivindicação de creches para as alunas mães, que não tinham com quem deixar seus filhos e filhas para estudar (O FLUMINENSE, 1982). Na Câmara, sua postura combativa e em defesa de políticas para as mulheres seguiu o rumo iniciado nos anos 1970, tempos de luta pela redemocratização no país.

No ano de 1984 Sonia Saturnino reivindicou que a cidade de Niterói recebesse uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), pleito que foi atendido em 1986. A instalação da delegacia foi avaliada pela vereadora como uma conquista de todas as moradoras de Niterói (O FLUMINENSE, 1986). Em 1988, candidata à reeleição, Sonia não obteve votos suficientes e não deu continuidade ao trabalho legislativo.

As eleições de 1988 em Niterói provocaram a maior renovação da história daquela Câmara Municipal, quando 80% dos vereadores candidatos à reeleição não conseguiram os votos necessários para tal (O FLUMINENSE, 1988). Porém, ainda que a representação de mulheres no parlamento municipal tenha sofrido um revés com a derrota de Sonia Saturnino, outra mulher pedetista foi eleita para ocupar uma das 21 cadeiras legislativas da cidade: Satiê Mizubuti, quinta vereadora do sexo feminino em Niterói (O FLUMINENSE, 1988).

Satiê, nascida em 1936, em Londrina (PR), naqueles anos era professora da Faculdade de Economia/UFF, assumiu o cargo de secretária de Educação de Niterói logo após a posse, posto que ocupou até 1990 e onde teve atuação comprometida com a democratização dos processos eleitorais nas escolas e com a ampliação da rede de ensino municipal. Ao fim de 15 meses na pasta, Satiê ocupou sua vaga na Câmara de

Vereadores, não apenas na condição de vereadora eleita, mas também como pré-candidata ao cargo de deputada estadual (O FLUMINENSE, 1990). Entre 1990 e 1992, Satiê assumiu a pauta das políticas para as mulheres em seu mandato, tendo sido a autora da lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ativo na cidade até os dias atuais. Ela também pleiteou a instalação de um abrigo para mulheres vítimas de violência, proposta oriunda da DEAM Niterói, assim como a criação de um Centro de Atendimento Integral à Mulher, nos postos de saúde da cidade (O FLUMINENSE, 1991).

Nas eleições seguintes, Satiê Mizubuti não conseguiu se eleger, mas seguiu ativa na política municipal, atuando na qualidade de consultora da Secretaria de Ciência e Tecnologia de Niterói, de 1993 até 1996. Neste período, teve a oportunidade de coordenar o estudo *Niterói Bairros*, que reuniu dados significativos para o planejamento e execução das políticas públicas na cidade, mas que tinha também como objetivo servir de material de pesquisa para escolas, universidade e repartições públicas, entre outros. O estudo, definido como um “levantamento demográfico e histórico de 48 bairros da cidade” revelou, por exemplo, que as mulheres já eram responsáveis por chefiar 26,34% das famílias niteroienses, quando a média nacional era de 13% (O FLUMINENSE, 1996).

Entre 1997 e 2000, Satiê Mizubuti assumiu a Secretaria de Ciência e Tecnologia de Niterói e posteriormente voltou a lecionar na Universidade Federal Fluminense, tendo ainda assumido, em 2008, a Coordenação dos Direitos da Mulher, órgão do executivo municipal que tinha a responsabilidade de dar andamento às políticas para as mulheres na cidade.

As eleições de 1992 tiveram o resultado mais promissor para a representação feminina na cidade de Niterói desde a década de 1930, com a eleição de duas vereadoras: Maria Yvonne Valladares do Amaral, eleita pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), e Tania Rodrigues, pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Apesar do feito histórico na cidade de Niterói, com a eleição de duas parlamentares, a presença feminina em espaços legislativos ainda era tímida, no município, no Estado do Rio de Janeiro e no âmbito federal. Se em 1987, com a eleição da Assembleia Nacional Constituinte, 26 mulheres foram eleitas deputadas e formaram uma bancada feminina na Câmara, por outro lado, nenhuma se elegeu senadora. E nas eleições seguintes passamos de 26 a 29 deputadas federais, conseguindo eleger 2 Senadoras, um crescimento discreto, que não chegou a ameaçar a correlação de forças no Congresso Nacional.

Enquanto isso, em Niterói, Maria Yvonne Valladares do Amaral era eleita vereadora em 1992. Graduada em história e geografia, professora e diretora de diferentes colégios públicos da cidade, entre eles o tradicional Liceu Nilo Peçanha, onde trabalhou por 14 anos. Foi também conselheira do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro. Sua vida dedicada ao ensino lhe rendeu o reconhecimento como “baluarte da educação” (COLUNA DO GILSON, 2020).

A visão inclusiva e inovadora da educação fez com que Yvonne, ainda a frente do Liceu Nilo Peçanha, iniciasse o projeto *A Escola na Rua*, em parceria com bares da cidade, para cadastrar crianças entre 06 e 10 anos que estivessem nas ruas de Niterói e não frequentassem escolas. A ideia era usar o espaço desses estabelecimentos comerciais para fornecer oportunidade de alfabetização, além de dispensar produtos de higiene e alimentação às crianças (O FLUMINENSE, 1992).

Anos mais tarde, já como vereadora, Yvonne Amaral dedicou o mandato às causas sociais, buscando legislar em favor de pessoas vulneráveis, tendo apresentado, entre outros, o projeto que cria as cozinhas comunitárias. Falecida em 2020, recebeu muitas homenagens por sua atuação no campo educacional.

Tânia Rodrigues, outra mulher eleita vereadora em 1992, foi a primeira cadeirante a ocupar um assento no legislativo municipal. Nascida em 1950, contraiu poliomielite na infância, doença que afetou gravemente o movimento de suas pernas. Isso não impediu que ela se formasse em medicina pela Universidade Federal Fluminense, com especialização em neurologia, sendo reconhecida com uma das maiores especialistas em comprometimento neurológico por hanseníase no Brasil (BARBOSA, 2019). O seu ativismo nas causas relativas aos direitos das pessoas com deficiência acabou se sobrepondo à medicina.

Tania Rodrigues coordenou a banca de empregos do município de Niterói, em 1981 – Ano Internacional da Pessoa com Deficiência, instituído pela ONU. A partir dessa experiência, nasce a Associação Niteroiense de Deficientes Físicos, ANDEF, fundada por Tania ainda em 1981 para que “fosse prestado serviço continuado para as pessoas com deficiência e por seus direitos” (ANDEF, 2021).

Ao se candidatar à vereança, em 1992, ela já tinha a intenção de poder atuar ainda mais fortemente na defesa dos direitos das pessoas com deficiência. E assim o fez durante os dois anos em que esteve como vereadora na cidade nesse primeiro mandato. Isso porque no ano de 1994 candidatou-se ao cargo de deputada estadual, elegendo-se, e conseguindo a reeleição no ano de 1998. Após dois mandatos como deputada estadual, Tania Rodrigues voltou a se candidatar a vereadora em Niterói, em 2012, conquistando

o segundo mandato legislativo no município, como a quinta vereadora mais votada da cidade.

Tania Rodrigues voltaria a concorrer ao cargo de Deputada Estadual em 2014, ocupando a vaga de suplente em sua coligação e assumindo o mandato entre 2015 e 2016, quando Cidinha Campos, deputada titular, integrou-se ao executivo estadual. Sua atuação como vereadora alçou a cidade de Niterói à condição de cidade mais acessível do estado do Rio de Janeiro e uma das cinco mais acessíveis do Brasil, de acordo com dados do IBGE (VIDA+LIVRE, 2014). Já como Deputada Estadual, Tania Rodrigues precisou pleitear adequações arquitetônicas na casa legislativa, dada a sua condição de parlamentar cadeirante, algo inédito na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Ainda como Deputada, foi autora de importantes leis para a população deficiente e para a prevenção de deficiências adquiridas. É dela a lei que tornou obrigatório o uso do Cinto de Segurança nos automóveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, antes mesmo que o Conselho Nacional de Trânsito emitisse qualquer regulamentação a esse respeito (ANDEF, 2021).

Na legislatura seguinte, entre 1997 e 2000, duas mulheres ocuparam o cargo de vereadoras em Niterói: Celeste de Carvalho Souza, pelo Partido da Frente Liberal (PFL) e Ângela Maria Fernandes de Oliveira, pelo Partido dos Trabalhadores (PT).

Celeste de Carvalho Souza nasceu em 1955, é arquiteta pós-graduada em Construção Civil e Urbanismo, sendo bastante atuante na cidade nos assuntos relativos à mobilidade urbana, além de participar tecnicamente da execução de obras importantes como a do Túnel Raul da Veiga, principal via que liga os bairros de São Francisco a Icaraí. Celeste Souza, conforme notícia o jornal *O Fluminense*, de 26 de outubro de 1997, foi “recordista em requerimentos solicitando a instalação de creches e unidades de saúde”, movida pela sua forte relação com mais de 15 lideranças de associações comunitárias (O FLUMINENSE, 1997). Durante sua passagem pela Câmara de Vereadores, ela pleiteou obras em escolas, creches, postos de saúde, praças e chegou a presidir a Comissão dos Direitos da Mulher e do Consumidor (BARBOSA, 2019). Na legislatura seguinte, candidatou-se pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), mas ficou na suplência.

Já Ângela Fernandes, nascida em 1942, pedagoga, que se dedicou ao magistério e à organização do PT em Niterói, conquistou a suplência em 1996, assumindo como vereadora em 1998, onde permaneceu durante 23 meses. Em sua legislatura, foi forte

apoiadora dos movimentos sociais, estudantis e comunitários, tendo ocupado assento na Comissão de Direitos Humanos (BARBOSA, 2019).

Ângela Fernandes também esteve no executivo municipal, como subsecretária da Secretaria Regional de Santa Rosa e como subsecretária de Assuntos Administrativos da Secretaria de Governo. Falecida em julho de 2013, foi homenageada pela Prefeitura Municipal de Niterói, durante a gestão do prefeito Rodrigo Neves, que deu seu nome ao mergulhão da Avenida Marques do Paraná, no Centro da cidade (BARBOSA, 2019).

Em 2013, Ângela Fernandes recebeu também uma homenagem póstuma por parte da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), reconhecendo sua atuação em prol da cidade e da população de Niterói. A Moção de Congratulações e Aplauso, de autoria do Deputado Gilberto Palmares, cita que Ângela:

Foi atuante na campanha pelas Diretas Já e no movimento Fora Collor. Foi uma fervorosa defensora pela instalação da Delegacia da Mulher em Niterói. Exerceu um papel determinante na reconstrução da Associação de Moradores de Icaraí, na Associação de Pais do Instituto Abel e na direção da AABB (Associação Atlética Banco do Brasil) de Niterói (ALERJ, 2013).

Nas eleições legislativas do ano de 2000, Maria Aparecida Bezerra Domingos se elegeu, pelo PMDB, ficando no cargo por menos de um ano, já que teve seu mandato cassado em outubro de 2001, após ser acusada de se apropriar de parte dos salários de seus assessores, que também alegaram fazer serviços de cunho particular para a vereadora, mesmo sendo nomeados na Câmara Municipal. A ex-vereadora perdeu o mandato em uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e posteriormente foi condenada na Justiça, tendo seus direitos políticos suspensos pelo período de dez anos. De acordo com o jornal *O Fluminense*, Maria Aparecida foi gravada por uma de suas assessoras, em uma conversa telefônica em que confessava a prática dos ilícitos (O FLUMINENSE, 2007).

Nas eleições de 2004 e 2008, nenhuma mulher conseguiu se eleger na cidade de Niterói. Foram 8 anos em que a Câmara de Vereadores do município ficou entregue ao poder exclusivamente masculino. No entanto, nas eleições de 2012 três mulheres se elegeram, um feito histórico inédito na cidade de Niterói. Foram eleitas Priscila Souza Nocetti Costa, pelo Partido Social Democrático (PSD), Verônica dos Santos Lima, pelo PT e Tânia Regina Pereira Rodrigues, pelo PDT, esta última retornando à Casa, como já mencionado anteriormente.

Nascida em 1981, Priscila Nocetti é bacharel em Direito pela Universidade Cândido Mendes (UCAM) e pós-graduada em Direito Penal, Processo Penal e Criminologia também pela UCAM. Eleveu-se aos 30 anos de idade, tendo assumido a

pauta da defesa dos direitos da juventude como um dos principais temas de seu mandato. Foi duramente criticada por seu uma jovem ligada ao movimento funk, em que era dançarina, cantora e apresentadora do programa Furacão 2000 em emissoras de TV e rádio. As críticas não desanimaram Priscila Noceti, que alcançou espaços importantes dentro da Casa Legislativa, chegando a ser segunda vice-presidente da Mesa Diretora e compondo três comissões, uma delas a de Constituição e Justiça (CCJ).

Em sua atuação legislativa, Priscila Nocetti apresentou projetos para a defesa dos direitos de crianças, empregabilidade da população e melhoria da saúde. Um dos projetos da vereadora que teve maior repercussão foi o que propunha a legalização da atividade de mototáxis na cidade, aprovada por unanimidade na Câmara (O FLUMINENSE, 2015).

Verônica Lima foi eleita vereadora pela primeira vez em Niterói no ano de 2012 e reeleita em 2016 e 2020, sempre pelo Partido dos Trabalhadores (PT). Ela foi a primeira mulher negra a ser eleita vereadora na cidade de Niterói. Nascida em 1973, sua trajetória na política tem início na adolescência, ainda no movimento estudantil, quando chegou a presidir o Grêmio da Escola Estadual Joaquim Távora e coordenar a União Niteroiense dos Estudantes Secundaristas (UNES). Foi candidata outras duas vezes na cidade, tendo obtido êxito na terceira tentativa, chegando à vereança. Antes de se eleger, Verônica Lima assumiu um cargo no governo municipal de Niterói, sendo Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional na cidade (BARBOSA, 2019).

Em seus mandatos, ela deu especial atenção às pautas que defendem os direitos de mulheres, do povo negro, saúde e habitação. Chegou a ser presidente da Comissão de Habitação na Câmara de Vereadores, em que acompanhou de perto os projetos do executivo, como a construção dos conjuntos habitacionais Zilda Arns I e II (BRAGA, 2013, p. 03). Já na pauta da negritude, Verônica se destacou por conseguir aprovar o Estatuto Municipal da Igualdade Racial, que tinha o objetivo de traçar diretrizes e parâmetros para políticas de igualdade racial para a população negra da cidade. Niterói foi a primeira cidade, em 2014, a ter uma legislação desse tipo, o que repercutiu bastante, a época (CONFORTE, 2014, p. 05).

Verônica também teve muitas leis aprovadas na promoção da defesa dos direitos das mulheres, entre elas a que cria as Diretrizes Municipais para o Atendimento de Mulheres em Situação de Violência e o Estatuto da Pessoa Gestante. Também legislou sobre o enfrentamento ao feminicídio, saúde da mulher e da população negra.

Em 2015, Verônica assumiu a secretaria de Assistência Social do Município de Niterói, desenvolvendo projetos de qualificação profissional e parceria entre os Centros

de Referência de Assistência Social (Cras) e os Centros Especializados de Assistência Social (Creas), privilegiando a contratação de mão de obra dos jovens recrutados pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) (BATISTA, 2012, p. 08; BORGES, 2015, p. 06).

Em 2016, reelege-se para seu segundo mandato pelo PT, ao lado de Talíria Petrone Soares, do Partido do Socialismo e Liberdade (PSOL), que alcançou a marca de mais votada entre todos os candidatos naquele ano para uma vaga na Câmara Municipal. Talíria Petrone, nascida em 1985, historiadora e mestre em Serviço Social, foi professora e iniciou sua vida política na sala de aula, sempre se pautando pelas lutas em defesa dos direitos humanos, o que a levou a assumir a Presidência da Comissão de Direitos Humanos, da Criança e do Adolescente. As pautas em defesa dos direitos das mulheres, do povo negro, da população LGBTQIA+ e da população de periferia caminham lado a lado com o tema da educação, sua área de origem (BARBOSA, 2019, p. 241).

Em 2018 se candidatou a uma vaga de deputada federal pelo PSOL, se elegendo como a nona mais votada do estado. Em 2019, após deixar a Câmara de Vereadores e assumir uma cadeira no Congresso Federal, Talíria Petrone precisou recorrer à escolta da Polícia Legislativa em Brasília, pois sofria ameaças de morte, por causa de sua atuação combativa e firme na defesa de direitos das minorias (BBC, 2018; BRAGA, 2022),

Já em Brasília, integrou a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) daquela Casa Legislativa. Também foi membro titular da Secretaria da Mulher e presidiu a Frente Parlamentar Feminista Antirracista com Participação Popular, que dialoga com diversos movimentos feministas e de mulheres em âmbito nacional. Em 2022 foi reeleita deputada federal (FGV, 2009).

Nas eleições de 2020, Verônica Lima foi reeleita pelo PT, para seu terceiro mandato consecutivo, feito nunca alcançado por uma parlamentar em Niterói. Também se elegeu Benny Briolly, do PSOL, primeira vereadora trans da cidade.

Nascida em 1991, Benny Briolly tinha 29 anos quando se elegeu e era estudante de jornalismo. Foi a quinta pessoa mais votada no município de Niterói e personificou as pautas de gênero, direitos LGBTQIA+, antirracismo e enfrentamento da pobreza, particularmente por sua vivência enquanto mulher trans, negra e favelada. Benny foi integrante do coletivo *Orgulho e Luta Trans* (OLT), que atuava na salvaguarda dos direitos das pessoas trans e travestis de Niterói e São Gonçalo (DEISTER, 2020).

Desde 2016, Benny Briolly atuava na Câmara Municipal de Niterói como assessora parlamentar de Talíria Petroni, sua companheira de partido. Benny foi a primeira mulher trans a ocupar uma vaga de assessora parlamentar em Niterói. O fato de ser uma mulher negra e trans eleita vereadora foi motivo de muitas tentativas de intimidação, ataques violentos nas redes sociais e até ameaças de morte.

Assim como Talíria, Benny Briolly foi ameaçada de morte e precisou se ausentar temporariamente do país, como medida de proteção. Ao retornar ao Brasil, Benny foi acolhida no Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos do Ministério da Mulher e Direitos Humanos (FIGUEIREDO, 2021).

Além de Verônica Lima e Benny Briolly, outras duas mulheres, que eram suplentes, assumiram vaga de vereadoras no município de Niterói, devido à ausência dos titulares eleitos: Walkiria Nictheroy, do Partido Comunista do Brasil (PCdoB), e Regina Bienenstein, do PSOL.

Walkiria Nictheroy é uma jovem mulher negra, nascida em 1993, oriunda do Morro do Palácio, que assumiu a cadeira de vereadora pelo PCdoB quando Leonardo Giordano, eleito, foi nomeado Secretário de Culturas do município. Professora da rede municipal de Niterói estudou Pedagogia na Universidade Federal Fluminense (UFF) e foi presidenta da União da Juventude Socialista de Niterói (UJS). Sua militância pela valorização da população periférica, negros, mulheres, jovens, LGBTQIA+ e trabalhadores em geral pautou sua atuação na Câmara (CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, 2022).

Regina Bienenstein é arquiteta e urbanista formada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), mestre em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de Syracuse, EUA e doutora em Arquitetura e Urbanismo pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (USP). Nascida em 1943, atualmente é professora titular do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense e teve na pauta do direito à moradia a sua principal bandeira de campanha.

Sua chegada à Câmara de Vereadores de Niterói, em agosto de 2021, se deu a partir do afastamento do vereador Paulo Eduardo Gomes por 60 dias, depois de um episódio de homofobia protagonizado por ele contra a vereadora Verônica Lima. Paulo Eduardo Gomes, que era vereador desde 2012, exercia também a função de líder do PSOL na Câmara de Niterói.

O caso de homofobia ocorreu em uma sessão da Câmara, em 07 de julho de 2021, quando o vereador, ao dirigir-se à sua colega Verônica Lima, negra e lésbica,

proferiu expressões preconceituosas em relação à sua orientação sexual, usando de agressão verbal. Além do Registro de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil, por tratar-se de crime de homofobia, o caso foi levado à direção do PSOL, que decidiu pelo afastamento do parlamentar do cargo por 60 dias, prazo em que deveria participar de formações sobre enfrentamento ao racismo, LGBTfobia e machismo (AGÊNCIA BRASIL, 2021). Na Câmara, Regina assumiu a vice-presidência da Comissão Permanente de Saúde e Bem-Estar Social e foi membra da Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento.

O panorama descrito até aqui para o município de Niterói com relação à presença de mulheres no legislativo evidencia que há dificuldades para que as vereadoras eleitas, ou que assumiram o cargo na condição de suplentes, exerçam seus mandatos em segurança e livres de violências políticas de gênero.

Desde 1936, quando a primeira mulher assumiu uma vaga de parlamentar no Município, até a realização do último pleito em 2020, quando ocorreram as eleições municipais, somente 16 mulheres chegaram a exercer mandatos parlamentares em Niterói. Destas, somente 11 foram eleitas e as outras cinco eram suplentes que assumiram na ausência dos titulares, todos homens. E pelo menos três delas sofreram episódios de violência política de gênero, retratados por notícias na mídia e até judicializados: Talíria Petroni, Verônica Lima e Benny Briolly.

O caso da vereadora Benny Briolly é emblemático, porque é a primeira ação penal que o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro acolheu enquanto violência política de gênero²⁸, ou seja, compreendendo que houve intenção de dificultar ou impedir os direitos políticos da parlamentar. Apesar de ser um fenômeno que apenas recentemente foi reconhecido na legislação penal brasileira, a violência política de gênero é uma experiência que foi vivenciada por outras vereadoras de Niterói, e que pode ter impactos na vida política dessas mulheres, que ainda não são conhecidos inteiramente. Investigar o que as vereadoras de Niterói identificam como violência política de gênero, conhecer suas históricas e como reagiram às situações em que essas violências se manifestaram é o objetivo do próximo capítulo.

²⁸Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2022-08/rio-deputado-vira-reu-por-violencia-de-genero-contra-vereadora-trans>.

Capítulo 3 – Vereadoras de Niterói da Legislatura 2021 – 2024 e suas experiências com a violência política de gênero

No capítulo 2 dessa dissertação, verificamos que Niterói teve, desde 1932 até 2022, 16 vereadoras em exercício, sejam elas eleitas diretamente ou as que eram suplentes e assumiram o mandato na vacância dos titulares. A representação feminina no parlamento do município de Niterói fica assim caracterizada, de acordo com o ano em que assumiram o mandato:

Quadro 4 – Vereadoras de Niterói (1936 – 2020)

Vereadoras	Partido Político	Início do Mandato	Condição
Lydia de Oliveira	Partido Liberal Nictheroyense	1936	Suplente
Edith Castex Ollivier	Partido Libertador	1947	Eleita
Alfredina Gonzaga de Oliveira	União Democrática Nacional	1960	Suplente
Sônia Saturnino Braga	PDT	1982	Eleita
Satiê Mizubuti	PDT	1988	Eleita
Maria Yvonne Valladares Silva do Amaral	PSDB	1992	Eleita
Tânia Rodrigues	PT	1992	Eleita
Celeste de Carvalho Souza	PFL	1997	Eleita
Ângela Maria Fernandes de Oliveira	PT	1997	Suplente
Maria Aparecida Bezerra Domingos	PMDB	2001	Eleita
Priscila Nocetti	PSD	2012	Eleita
Tânia Rodrigues	PDT	2012	Eleita
Verônica Lima	PT	2012	Eleita
Verônica Lima	PT	2016	Eleita
Talíria Petrone	PSOL	2016	Eleita

Verônica Lima	PT	2020	Eleita
Benny Briolly	PSOL	2020	Eleita
Walkíria Nichteroy	PCdoB	2020	Suplente
Regina Bienenstein	PSOL	2020	Suplente

Fonte: Setor de Arquivo da Câmara Municipal de Niterói.

Quando a Lei Federal 14.192/2021 foi sancionada, iniciava-se mais uma legislatura, na qual duas mulheres foram eleitas – Benny Briolly e Verônica Lima. E outras duas assumiram mandatos temporariamente, na condição de suplentes – Walkíria Nichteroy e Regina Bienenstein. Com exceção de Verônica Lima, atualmente deputada estadual pelo PT, as demais parlamentares foram entrevistadas entre fevereiro e maio de 2023 e seus relatos possibilitam identificar questões relacionadas a violência política de gênero que serão discutidas neste capítulo.

Foto 1: Benny Briolly



Fonte: Divulgação

Foto 2: Walkíria Nictheroy



Fonte: Divulgação

Foto 3: Regina Bienenstein



Fonte: Divulgação

Com relação à violência política de gênero todas as entrevistadas demonstram conhecer o termo, identificando precisamente o que significa e como se manifesta esse comportamento. Além de conhecerem o termo, elas detalham as formas como essa violência podem se manifestar, desde as mais sutis e subjetivas até as mais concretas,

reconhecendo ainda o motivo principal de tais manifestações, qual seja, blindar os espaços políticos da presença de mulheres.

A percepção de Benny Briolly é de que a violência política de gênero encarna um espectro de violações de direitos políticos das mulheres, que não se restringe ao espaço do parlamento. Ao contrário, a violência política de gênero transborda do parlamento para outros espaços políticos com naturalidade, sendo percebida dentro dos partidos políticos, principalmente em momentos de disputas por recursos e por vagas nas nominatas para candidaturas:

É sobre a hostilização, o crime contra a honra dessas mulheres, a marginalização delas, o machismo, a misoginia, que se reflete no fundo eleitoral, que se reflete na ocupação dos espaços de disputa partidária, que se reflete no dia a dia, no cotidiano da construção política dessas mulheres até a mínima entrada delas dentro do Parlamento, que resulta nesse termo agora, criminal, da violência política de gênero (BRIOLLY, 2023).

Walkíria Nictheroy traz um elemento importante da definição de violência política de gênero: para ela não existe um espectro político ao qual as práticas de violência estejam mais direcionadas, elas atingem mulheres de direita, de centro ou de esquerda, simplesmente por serem mulheres na política: “[...] é uma violência que é independente da posição política dessas mulheres, porque mesmo as mulheres de direita, embora não reconheçam, sofrem violência política de gênero”. Walkíria segue fazendo uma analogia entre a violência política de gênero e a violência contra as mulheres, enfatizando que a primeira é um desdobramento da segunda, estando ambas entrelaçadas quando se trata de regular o controle sobre as mulheres, seus corpos e a presença de corpos femininos em espaços construídos para usufruto de homens.

A maioria das mulheres que são agredidas, são agredidas por ciúme, quando seus parceiros acham que, de alguma maneira, não têm controle sobre elas. E mulheres que fazem política desafiam a lógica do controle, então é um agravamento da violência que a gente sofre de maneira geral, numa escala maximizada. Porque mulheres que fazem política podem desafiar controle de maneira maior, então não é só uma relação entre eu e meu parceiro, entre eu e meu pai, entre eu e o indivíduo que me controla, mas contra toda uma lógica de controle que diz que o meu corpo não deveria estar ali. Então, é uma lente de aumento para a violência que as mulheres sofrem de maneira geral (NICTEROY, 2023).

Para a vereadora Benny Briolly, a violência política de gênero é um fenômeno antigo, recentemente nomeado e reconhecido como uma violência que fragiliza a democracia, mas que, nas palavras da entrevistada, “faz parte da construção política do nosso país, da sociedade em que a gente vive”. Walkíria Nictheroy tem percepção semelhante. Ela destaca que a violência política de gênero não é desconhecida das

mulheres e diz que uma parcela das que se dispõem a enfrentar a disputa partidária e eleitoral, para assumir uma vaga no parlamento, já imaginam que precisarão, em algum momento de suas carreiras, lidar com esse tipo de expressão da desigualdade

Eu sei quem eu sou, que corpo eu tenho, de onde eu venho e eu sei o que eu vou sofrer em determinados espaços e eu sei por que é que eu disputo esses espaços, eu sempre tive muito essa consciência de que eu não quero ir pra Câmara pra fazer vídeo de denúncia, isso eu posso fazer como cidadã, isso posso fazer como blogueira. Eu fui pra Câmara para mudar a realidade das pessoas e eu sabia que eu teria que lidar com questões desagradáveis por isso (NICTEROY, 2023).

Todas as entrevistadas reconhecem que a violência política de gênero tem um caráter excludente da participação feminina e visa consolidar um determinado projeto de sociedade, na qual as mulheres ficariam confinadas ao não lugar, em se tratando de espaços de poder e decisão política. A violência política de gênero seria mais uma estratégia do patriarcado para tentar manter a ordem política que privilegia a ocupação dos espaços de poder e decisão por homens. De acordo com a vereadora Regina Bienenstein, a tentativa constante de constranger, desqualificar e classificar as mulheres como frágeis, faz parte dessa estratégia:

As mulheres enfrentam violências políticas que não se restringem ao tipo físico. São muitos constrangimentos em espaços públicos e privados, olhares, formas de se aproximar, e o deliberado desejo de colocar as mulheres sempre no lugar de fragilidade, de quem precisa de proteção. Esse é o cotidiano das mulheres na política, ainda muito invisibilizado, mas já publicizado em diversos momentos (BIENENSTEIN, 2023).

A postura constante de desqualificação da ação das mulheres na política, que é reconhecida pelas entrevistadas como violência política de gênero, acaba por impactar os mandatos dessas parlamentares e todo o projeto político que elas engendram a partir do seu fazer político. Dessa forma, há um duplo direcionamento da violência, pois além de dirigir-se especificamente a uma parlamentar, ela também cumpre o papel de limitar a atuação de toda e qualquer mulher na política, para a manutenção de um projeto de sociedade desenhado a partir de diretrizes patriarcais, que empurra as mulheres para longe dos espaços de poder:

E a violência política de gênero também está na tentativa de desqualificar essas mulheres no que elas estão apresentando enquanto projeto para a sociedade, que é um projeto de desconstrução do patriarcado. [...] esse poder está historicamente na mão desses homens, é óbvio que a tentativa de desqualificar e a tentativa de silenciar essas mulheres, ela tinha que ter um caráter criminoso. Porque eles não estão nos silenciando somente porque eles acham que a gente é histérica, eufórica ou somente porque eles nos olham como algo inferior, não. Eles estão silenciando porque eles sabem que a gente é uma ameaça para o projeto de patriarcado falido deles e eles

sabem que nós somos muitas, uma grande maioria da população, que a gente criou mecanismos e possibilidades da nossa disputa, para ocupar esses lugares. Então a violência política de gênero é a exclusão, a partir de crimes, da nossa ocupação destes espaços (BRIOLLY, 2023).

Laena (2020) já alertava para o *não lugar* da mulher na política, evidenciando que mulheres na política desafiam a lógica estrutural machista e misógina dos espaços de poder. No prefácio do livro *Fictícias* (LAENA, 2020), Vanessa Berner enfatiza: “Estar na política significa buscar uma posição de poder, disputar espaço com aqueles que, historicamente, se impõem como os ocupantes do lugar de decisão” (LAENA, 2020, p. 5). Um mundo governado por homens é um espaço incômodo para as mulheres, assim como uma ascensão de mulheres nesse mundo, provoca o incômodo daqueles que se sentem naturalmente predestinados a ali estar. Para preservar o lugar da política como não lugar das mulheres, a violência política de gênero se torna uma das estratégias, sendo ao mesmo tempo uma consequência e uma manifestação direta da sociedade patriarcal. Berner segue:

Obviamente, esse desvelar da agressão sofrida pelas mulheres na política resulta tormentoso, pois traz à tona a forma abusiva com que somos subjugadas na sociedade patriarcal, escancara a colonialidade de gênero que atravessa nossos corpos, reverbera em normas políticas que conformam o sistema eleitoral brasileiro e forma o caldo cultural em que se situam os partidos políticos, onde a sub-representação feminina é a regra, inclusive nos espaços institucionais dentro das próprias agremiações. A história das mulheres é uma história de violências de toda sorte: física, psíquica, familiar, social, sexual, política (LAENA, 2020, p. 07).

Por sua vez, a cientista política Pateman (1989) afirma que existe uma construção do masculino e do feminino que atende à lógica patriarcal que encaixa as mulheres no *não lugar* quando se trata da política e dos espaços de poder e decisão. Os diferentes processos de socialização de homens e mulheres foram forjados de forma a destituir do gênero feminino as habilidades que a vida política exige, tornando os homens os únicos realmente preparados para tal experiência. Dessa forma, mulheres na política seria uma ameaça à ordem do mundo público, pois não teriam os predicados necessários para um correto exercício da cidadania. “São eles que têm condições de usar a razão para sublimar as paixões, desenvolver um senso de justiça e, com isso, estabelecer uma lei civil universal” (PATEMAN, 1989, p. 4). Corrobora-se assim, uma vez mais, o destino não político das mulheres, configurando-se uma “desordem das mulheres” a ousadia de algumas em estar e permanecer na política.

Em sua tese de doutoramento, Thomé (2019, p.40) acrescenta que a “imagem do “homem público”, que é recriada de forma constante, dado o volume de homens que já

ocupam cargos políticos, ajuda a reforçar a ideia de que naquele espaço não cabem mulheres”. De acordo com Thomé, as dinâmicas de poder reforçam o viés de gênero que torna a presença de mulheres na política tão rara e difícil, o que acaba por contribuir para a percepção de que elas de fato não têm lugar na política. As mulheres que rompem com esse destino de estarem à margem do mundo político certamente enfrentam os custos por desafiarem o modelo patriarcal.

Entendida como um elemento que não pertence àquele mundo, ou seja, sob um viés de gênero que a condena ao insucesso a priori, a mulher que se lança à política enfrenta muito mais desafios que os homens: pela alteridade que representa entre os seus pares da política (é uma mulher) e entre outras mulheres (é uma mulher na política). Essa condição primeira – muito mais que a própria divisão sexual do trabalho doméstico, ou aversão ao risco – a afasta do processo político ou, pelo menos, apresenta obstáculos para sua inserção, dificultando, em um esquema de escolha racional, que mais mulheres competitivas se interessem por participar do processo (THOMÉ, 2019, p.40).

A variedade de violências vividas pelas mulheres na sociedade se expressa também na arena política e é um dos motivos para que mulheres se afastem desses espaços. A vereadora Benny Briolly declara que foram muitos os casos de violência política de gênero que sofreu ao longo de sua vida política, que começou na juventude, no movimento estudantil, passando depois pelo ativismo nos movimentos em defesa dos direitos da população LGBT e dos moradores de favelas e periferias. Aos 20 anos, Benny iniciou sua trajetória político partidária, ao se filiar ao Partido Socialismo e Liberdade – PSOL. Sua primeira inserção na Câmara de Vereadores de Niterói foi como assessora parlamentar, atuando num mandato do PSOL, no ano de 2016. Ela foi a primeira mulher transexual a ser admitida como trabalhadora do legislativo municipal e também a primeira vereadora transexual eleita na cidade, em 2020.

Infelizmente Benny Briolly também inaugura uma estatística perversa: ela é a vítima do primeiro caso de violência política de gênero aceito pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (TRE-RJ)²⁹. De acordo com notícia publicada no site do TRE-RJ, em 24 de agosto de 2022: “Em discurso proferido em 17 de maio de 2022, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), o deputado Rodrigo Amorim classificou a vereadora trans Benny Briolly de “boizebu” e “aberração da natureza”. Para a relatora do processo, desembargadora eleitoral Kátia Junqueira, o pronunciamento foi humilhante e menosprezou a condição de mulher transgênero.

²⁹Disponível em: <https://www.tre-rj.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Agosto/collegiado-do-tre-rj-aceita-denuncia-contra-deputado-estadual-rodrigo-amorim?SearchableText=viol%C3%Aancia%20pol%C3%ADtica%20de%20g%C3%AAnero>

O processo, que ainda não foi concluído, é tipificado com base na lei 14.192/2021, “Percebe-se de forma clara que a humilhação proferida pelo denunciado foi efetuada com menosprezo e discriminação à condição da vítima de mulher, como requer a norma penal. Não se tratou de injúria genérica, mas de agressões verbais centradas na condição de mulher transgênera e negra de Benny Briolly”, disse a desembargadora eleitoral Kátia Junqueira, ao site do TRE/RJ. A magistrada destacou ainda que a ofensa teve a “intenção de dificultar o exercício do mandato da vereadora trans, pois os dizeres ofensivos se relacionam às suas atividades como parlamentar” (TER/RJ, 2022).

Em razão das violências políticas sofridas, Benny Briolly precisou tomar diversas medidas para garantir sua segurança, integridade e preservar o mandato para o qual foi eleita. A rotina da vereadora foi alterada, havendo necessidade de investir em medidas de segurança³⁰ que outros parlamentares, que não sofreram os mesmos episódios de violência, não precisam investir. Importante mencionar que as violências sofridas por ela mobilizaram a sociedade civil e grupos de ativistas, em especial de mulheres negras, em sua defesa, mas não despertaram a mesma comoção em seu partido ou na Câmara de Vereadores.

De acordo com a Resolução 34/2022 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos³¹, datada de 11 de julho daquele ano, que analisa a Medida Cautelar n.º. 408-22,

Em 1º de junho de 2022, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (“Comissão Interamericana”, “a Comissão” ou “a CIDH”) recebeu uma solicitação de medidas cautelares das organizações Criola, Instituto de Defesa da População Negra, Instituto Marielle Franco, Justiça Global, Terra de Direitos e Instituto Internacional sobre Raça, Igualdade e Direitos Humanos (“a parte solicitante” ou “os solicitantes”), instando a Comissão a requerer que o Estado do Brasil (“o Estado” ou “Brasil”) adote as medidas necessárias para proteger os direitos à vida e à integridade pessoal de Benny Briolly Rosa da Silva Santos.

Segundo o documento, a vereadora e os integrantes de sua equipe parlamentar precisavam de proteção do Estado brasileiro, por estarem em uma situação de risco grave e urgente “devido a uma série de ameaças de morte em razão de sua identificação como mulher travesti negra e de seu trabalho como defensora dos direitos humanos”. No mesmo documento, a CIDH requer ao Brasil as seguintes providências:

³⁰Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2023/04/20/justica-determina-escolta-policia-para-a-vereadora-benny-briolly.ghtml>

³¹Disponível em: https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/mc/2022/res_34-22%20_mc_408-22_br_pt.pdf. Acesso em: 23 de junho de 2023.

a) adotar as medidas necessárias para proteger os direitos à vida e integridade pessoal da Sra. Benny Briolly Rosa da Silva Santos e três integrantes de sua equipe de trabalho, considerando as perspectivas étnico-raciais e de gênero; b) coordenar as medidas a serem adotadas com as pessoas beneficiárias e seus representantes; e c) informar sobre as ações implementadas para investigar os fatos que deram origem à adoção desta medida cautelar e, assim, evitar a sua repetição.

Conforme relatado por Benny Briolly, é baixa a expectativa de que partidos políticos possam assumir a bandeira da proteção às pessoas vítimas de violência política de gênero, mesmo quando essas pessoas são parlamentares eleitas e estão no exercício do mandato parlamentar. De acordo com a vereadora, as atitudes tomadas pelos partidos políticos são mínimas, diante do que estas instâncias de poder poderiam fazer como agentes de promoção da cidadania política das mulheres. A presença expressiva de homens no comando dos partidos políticos é um elemento que a vereadora avalia ser obstáculo para a efetivação desses espaços políticos como ambientes seguros e acolhedores para as mulheres, que possam reagir no sentido de prevenir, punir ou erradicar a prática da violência política de gênero.

É, eu acho que os partidos, sendo eles de esquerda ou de direita ou de centro, eles nunca vão agir da forma que eles deveriam agir enquanto os partidos ainda forem historicamente dominados por homens. A gente sabe muito bem que a lógica masculina de direção partidária, ela é uma lógica de predominância de poder dentro dos partidos. E tratar a violência política de gênero no sentido de equidade, de igualdade, de paridade, significa abrir mão dos seus privilégios, abrir mão da ocupação dos seus espaços de poder construído e permeado sobre a lógica de violência política de gênero sobre essas mulheres. Então, desconstruir a violência política de gênero significa menos deles nestes espaços e eles não estão dispostos a isso (BRIOLLY, 2023).

A naturalização da violência contra as mulheres como um todo e, particularmente, a violência política de gênero, foi destacada pela vereadora Benny Briolly como um fator que promove certa tolerância social e leniência das Casas Legislativas e dos órgãos de fiscalização que deveriam punir e prevenir ataques às mulheres que atuam no mundo político, entre eles os Tribunais Eleitorais. Em mais de um momento da entrevista, ao falar sobre a invisibilização das violências sofridas pelas mulheres na política, a vereadora mencionou que a naturalização desses atos contra as mulheres implica em certo pacto social que cristaliza a presença feminina na política, nesse chamado “não-lugar”, mencionado anteriormente, onde a mínima presença do sexo feminino parece ser suficiente:

Eu acho que é basicamente isso, a violência política de gênero, ela é algo que é naturalizado hoje no Brasil. É natural que o número de mulheres seja mínimo, é natural que essas mulheres enfrentem todo tipo de violência, é natural que essas mulheres sejam objetificadas, é

natural que essas mulheres sejam marginalizadas. Todas as violências que essas mulheres sofrem, que caracterizam a violência política de gênero, ela é muito natural a partir de um olhar da sociedade como um todo (BRIOLLY, 2023).

A crítica da vereadora aos órgãos do sistema de justiça, como Ministério Público e Tribunais Eleitorais, reflete a sua percepção de que mulheres na política não conseguem ter ainda um bom respaldo para o exercício de um mandato livre de violência. A vereadora sugere que, já que a violência política de gênero não é uma realidade desconhecida nem no Parlamento Nacional, e tampouco nas Assembleias e Câmaras, existam ações coordenadas entre os órgãos fiscalizadores, para que mulheres possam chegar à política, mas, sobretudo, se manterem nesses espaços:

Eu acho e tenho certeza de que deveria ter uma fiscalização tanto no Supremo Tribunal Eleitoral, a partir de uma articulação com o Ministério Público nos municípios e nos estados, para a fiscalização da violência política de gênero, porque é nítido que acontece, é nítido que é a realidade do Brasil, que é a realidade das casas legislativas, mas não existe uma política hoje que seja concreta na fiscalização e na aplicação para manutenção dessas mulheres na política (BRIOLLY, 2023).

Com relação aos impactos da violência política de gênero, todas as entrevistadas percebem que há desigualdades entre as mulheres que vão tornar algumas ainda mais vulneráveis a esse tipo de prática nociva. Dentre as desigualdades mencionadas pelas entrevistadas, para além das desigualdades de gênero, estão as questões de raça, classe, identidade de gênero, orientação sexual e faixa etária. As entrevistadas compreendem que mulheres negras e indígenas estarão, por sua condição de raça/etnia, mais expostas à violência política de gênero do que as mulheres brancas. Da mesma forma, as mulheres trans e travestis serão mais vulneráveis do que as cis, assim como as lésbicas e bissexuais em relação às heterossexuais. Os marcadores de gênero se somam aos de raça, classe, orientação sexual, identidade de gênero e idade, conformando a percepção de que para todas as mulheres, a violência política de gênero é significativa, mas para algumas é ainda mais perversa e presente:

A violência política de gênero tem categorias a partir das especificidades das identidades desse gênero, a partir da expressão de classe que esse corpo que reflete esse gênero, que essa mulher transmite, a partir de um processo mesmo de gênero, de raça e de classe. E quanto maior as opressões que o seu corpo carrega, mais difícil é de resolver essas coisas a partir do seu estado enquanto mulher. Toda mulher hoje no Brasil vai enfrentar a violência política de gênero que infelizmente é um condicionamento, mas quando se enfrenta a violência política de gênero a partir de um corpo originário, de um corpo negro, essa violência é dobrada. E quando essa violência, ela tem especificidades no que você vai refletir, no que você vai expor

no seu corpo a partir de suas expressões de diversidade também, é triplicado (BRIOLLY, 2023).

As entrevistadas possuem um perfil pessoal que é propício ao acúmulo de reflexões sobre a vivência das desigualdades, pois são elas mesmas a expressão disso. Benny Briolly é uma mulher negra, travesti, de origem popular, moradora de favela, que iniciou sua vida política na juventude e foi eleita vereadora com 28 anos de idade. Walkiria Nichteroy é uma mulher negra, de origem popular, moradora de favela, que alcançou a primeira suplência em seu partido aos 26 anos de idade, tendo assumido a vereança logo em seguida. Já Regina Bienenstein, branca, de classe média, completa em 80 anos de idade em 2023, ano em que chega aos 40 anos de ativismo pelo direito à moradia digna e regularização fundiária. Regina assumiu a vereança na qualidade de suplente em 2021, aos 77 anos.

Conforme mencionado no capítulo 1, a raça/cor é um componente de grande importância quando se investigam as situações de violência de gênero. E já mencionamos no capítulo 2 que a ausência de mulheres na política é ainda mais significativa em se tratando de mulheres negras. A cidade de Niterói elegeu a primeira vereadora negra no ano de 2012, quando Verônica Lima conquistou seu primeiro mandato pelo Partido dos Trabalhadores no município. Até então todas as 10 mulheres que exerceram mandato de vereadora na cidade eram brancas, e as duas que se elegeram junto com Verônica em 2012 também. Ao todo, foram apenas quatro mulheres negras vereadoras na cidade, sendo três delas eleitas e uma que assumiu na condição de suplente.

A identidade racial das vereadoras é um fator que deve ser considerado na análise das violências sofridas, pois as parlamentares negras entrevistadas identificam que a violência política de gênero praticada contra elas é também uma violência de cunho racial, que articula as opressões de gênero e raça numa perspectiva que complexifica o contexto de violência e as possíveis respostas e estratégias para sua contenção.

Sueli Carneiro (2003) aponta que as demandas específicas de mulheres negras e indígenas não serão adequadamente contempladas com o incremento de políticas públicas de igualdade focadas apenas na questão de gênero. A exclusividade da ótica de gênero, nesses casos, limita a correta compreensão do contexto de articulação das opressões de gênero e raça, que exige a construção de práticas tão diversas quanto a realidade e a vida das mulheres:

Ao politizar as desigualdades de gênero, o feminismo transforma as mulheres em novos sujeitos políticos. Essa condição faz com esses

sujeitos assumam, a partir do lugar em que estão inseridos, diversos olhares que desencadeiam processos particulares subjacentes na luta de cada grupo particular. Ou seja, grupos de mulheres indígenas e grupos de mulheres negras, por exemplo, possuem demandas específicas que, essencialmente, não podem ser tratadas, exclusivamente, sob a rubrica da questão de gênero se esta não levar em conta as especificidades que definem o ser mulher neste e naquele caso. Essas óticas particulares vêm exigindo, paulatinamente, práticas igualmente diversas que ampliem a concepção e o protagonismo feminista na sociedade brasileira, salvaguardando as especificidades (CARNEIRO, 2003, p. 119).

Além das intersecções de raça e gênero que potencializam os efeitos deletérios da violência política, há ainda as questões relacionadas à identidade de gênero e orientação sexual das mulheres. Numa sociedade pautada pela heteronormatividade, a violência de caráter LGBTfóbico é uma expressão comum e que tem chegado ao meio político com frequência. Cabe aqui trazer a definição de Ramos e Nicoli (2016) para LGBTfobia, a fim de elucidar do que se trata. Os autores definem que a LGBTfobia é:

[...] o sentimento, a convicção ou a atitude dirigida contra lésbicas, gays, bissexuais, pessoas trans e travestis que inferioriza, hostiliza, discrimina ou violenta esses grupos em razão de sua sexualidade e/ou identidade de gênero. É o termo utilizado para reunir vários tipos mais específicos de discriminação e violência contra pessoas LGBT (sigla usada para se referir a lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis) (RAMOS; NICOLI, 2016, p. 183).

Gatto, Russo e Thomé (2021), no relatório *+Representatividade*, para o Instituto Update, reconhecem que a violência contra mulheres é um empecilho para as candidaturas femininas e pontuam que mulheres transexuais enfrentam dificuldades ainda mais significativas, coadunando com a tese de que a identidade de gênero é um fator que vulnerabiliza mulheres trans e travestis:

A violência contra as mulheres na política apresenta um obstáculo adicional para a sua campanha e, potencialmente, um desencorajamento para a entrada das mulheres na política, com a capacidade de dissuadir as aspirações políticas de líderes promissoras. O problema é ainda pior quando se trata de candidatas trans (GATTO; RUSSO; THOMÉ, 2021, p. 43).

O etarismo também foi mencionado por todas as entrevistadas como uma questão importante, uma vez que tanto as jovens Benny e Walkíria quanto Regina, esta por ser idosa, foram reiteradas vezes desqualificadas em função de sua idade. As jovens, acusadas de não terem conhecimento, experiência ou capacidade para legislar. A idosa, por já ter supostamente ultrapassado a idade para o exercício do mandato.

As pessoas sempre me tratavam como se eu não soubesse... porque eu era mais jovem inclusive, sou a mulher mais jovem eleita na cidade, então as pessoas sempre me tratavam como se eu não soubesse o que estava fazendo, mesmo os mais queridos amigos e de esquerda, me

tratavam sempre como se eu fosse uma criança de 5 anos que tivesse que aprender alguma coisa com eles. A coisa do etarismo é muito bizarra porque é isso: todo mundo vinha me dar aula de alguma coisa. Pessoas que inclusive têm militâncias muito mais curtas do que a minha, que não têm trajetória política nenhuma, nunca enfrentaram um debate real, mas achavam que podiam me dizer o que eu tinha que fazer, como eu tinha que fazer[...] (NICTEROY, 2023).

Regina também ratifica essa questão, ao afirmar:

Não me recordo de episódios diretos de violência política de gênero praticados contra mim que não estivessem também associados ao fato de eu ser uma mulher idosa. Por ter uma trajetória política longa e sempre ter sido muito atuante, há algum respeito, mas também escuto muitas tentativas de desqualificação por causa da minha idade. Como sou das que reagem imediatamente, essas tentativas não vão a frente. Mas ainda escuto um “lá vem ela” em tom pejorativo, porque mulheres na política incomodam e as que reagem às violências incomodam também (BIENENSTEIN, 2023).

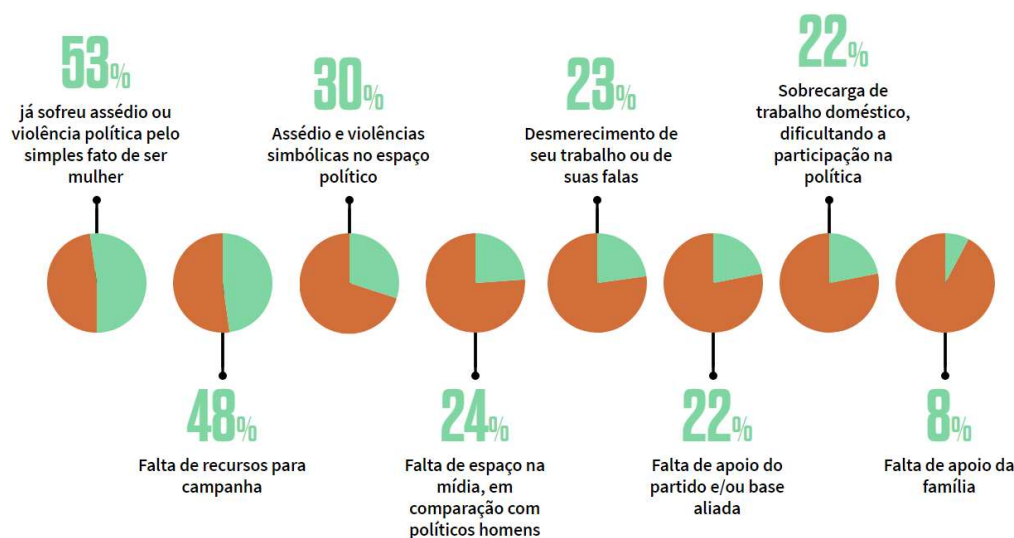
Regina Bienenstein destaca ainda que sua trajetória assessorando coletivos populares de luta pela moradia em Niterói, a fez conhecer muitos grupos de mulheres, uma vez que o tema do direito à moradia acabou sendo incorporado à agenda das mulheres da classe trabalhadora de forma persistente. E ela percebe que essas “mulheres fortes só não estão na política por uma questão de classe, porque precisam lutar muito por sua sobrevivência”. Para Regina, a articulação entre gênero e classe é um obstáculo à presença das mulheres da classe trabalhadora na política, em particular a política partidária e eleitoral. As dificuldades materiais do cotidiano das mulheres empobrecidas, não permitem que tenham tempo e recursos para estarem em diferentes espaços de reunião e articulação, uma vez que não é possível para elas abdicarem do trabalho doméstico e de cuidado que desenvolvem diariamente.

Portanto, para as entrevistadas, ainda que a violência política de gênero seja uma realidade concreta na vida de muitas mulheres, há interseccionalidades de raça, etnia, classe, idade, orientação sexual e identidade de gênero que aprofundam o *não lugar* de algumas, particularmente as negras, indígenas, da classe trabalhadora, moradoras de favela, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis, jovens ou idosas.

A possibilidade de enfrentar situações de violência política é um temor que já foi mencionado anteriormente no capítulo 1, ao citar o estudo Perfil das Prefeitas no Brasil: mandato 2017-2020, do Instituto Alziras. De acordo com o estudo, ao serem perguntadas sobre as principais dificuldades enfrentadas por serem mulheres na política, 53% das prefeitas respondentes indicam o assédio ou violência política sofridos pelo simples fato de ser mulher. Além disso, 30% citam a violência e o assédio simbólicos

no espaço político e 23% apontam o desmerecimento de seu trabalho ou de suas falas (Quadro 5).

QUADRO 5: Principais dificuldades enfrentadas por ser mulher na política.



Fonte - Instituto Alziras.

Gatto, Russo e Thomé (2021, p. 42) reforçam que o assédio é um desafio adicional que atravessa a vida das mulheres na política no momento das campanhas eleitorais. Ter o assédio entre os fatores de risco de uma campanha, realidade que muitas mulheres vivenciaram, pode ser um elemento desmotivador e até mesmo restringir as chances das candidatas em saírem vitoriosas do pleito eleitoral:

Ao longo do período de campanha, a interação corpo a corpo dos/as eleitores/as com candidatos/as de grupos marginalizados revela um obstáculo adicional às suas campanhas, especialmente para as mulheres: o assédio. Embora o assédio não esteja, necessariamente, diretamente associado às perspectivas eleitorais das mulheres, a maior probabilidade de elas enfrentarem a violência durante uma campanha pode restringir sua atividade e, por sua vez, impactar suas chances eleitorais (GATTO; RUSSO; THOMÉ, 2021, p. 42).

Todas as entrevistadas mencionam que a violência política de gênero pode ser um obstáculo ao exercício da vida política de mulheres, provocando impactos em suas vidas pessoais e profissionais. Benny Briolly e Walkíria Nictheroy colecionam exemplos de impactos em suas vidas, que dizem respeito à atuação parlamentar, às disputas político-eleitorais e partidárias, à atuação do mandato eletivo e até mesmo às rotinas mais simples, como o deslocamento na cidade.

Essa violência impacta de várias formas, ela impacta na sua atuação parlamentar, ela impacta numa disputa eleitoral de campanha, de eleição, ela impacta inclusive na atuação, do mandato porque, hoje em dia, o mínimo de recurso que a gente tem dentro de um mandato municipal a gente precisa usar para segurança das violências políticas que a gente sofre. A partir dessa violência política de gênero, hoje eu ando com escolta, hoje eu estou sob tutela da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sob tutela do Estado. Essa violência que hoje limita o meu direito de ir e vir, essa violência que hoje limita o meu acesso, o meu direito, inclusive, o meu exercício pleno quanto mandatária 100%. Então a gente foi tomando medidas a partir da nossa proteção e da garantia para manutenção do nosso exercício aqui dentro. Então essas medidas de segurança foram umas das principais medidas (BRIOLLY, 2023).

Importante destacar que, embora todas as entrevistadas mencionem que tiveram que lidar com algum episódio de violência de gênero, nenhuma delas contou com ações de reparação direta ou proteção por parte da Câmara de Vereadores de Niterói ou dos partidos políticos que representam nesse espaço. Um dos casos de violência política de gênero sofrido por Walkiria Nictheroy é bastante emblemático para exemplificar a pouca atuação de partidos e Câmara de Vereadores frente aos casos de violência política de gênero.

Em setembro de 2020, a professora e então presidente da União da Juventude Socialista (UJS), Walkíria Nictheroy, participava de um protesto na rua, em frente ao local onde apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro se reuniam. O protesto era pacífico e Walkíria e seus colegas seguravam uma faixa com a frase “Bolsonaro, porque Queiroz depositou R\$ 89 mil na conta da sua esposa?”. Os militantes da UJS passaram a ser hostilizados pelos apoiadores de Bolsonaro até que um dos presentes, vestindo camisa do Brasil, acendeu um rojão e o apontou na direção de Walkíria, que foi atingida na perna esquerda³². O caso foi registrado em um Boletim de Ocorrência, tendo sido identificado como autor do lançamento do rojão Thiago Almeida Guimarães F. Santos. Meses mais tarde, ao assumir o mandato, a vereadora Walkíria se surpreendeu ao encontrar seu agressor na Câmara, nomeado como Chefe de Gabinete do Vereador Douglas Gomes (PTC)³³. Em seu discurso, na sessão de 13 de janeiro de 2021, Walkíria usou a palavra para denunciar a situação:

Nos próximos quatro anos andarei pelos corredores dessa Câmara dividindo espaço com meu agressor. Em nenhum momento achei que legislar seria fácil, mas digo sem medo que resistiremos. Estamos aqui a serviço do povo e vamos combater o fascismo e todo tido de violência e intolerância (NICTHEROY, 2021).

³²Disponível em: <https://enfoco.com.br/noticias/politica/professora-e-ferida-em-conflito-com-bolsonaristas-em-niteroi-19158>

³³Disponível em: <https://www.todapalavra.info/single-post/vereadora-denuncia-nomea-%C3%A7%C3%A3o-do-seu-agressor-na-c%C3%A2mara>

Após o discurso de Walkíria, que o classificou como “um constrangimento pedagógico necessário”, não houve nenhuma atitude institucional por parte da Câmara de Vereadores no sentido de evitar o convívio entre agressor e vítima, que poderia ser o estopim de novas violências ou causar recordações desconfortáveis para a vereadora. Por algum motivo que Walkíria desconhece, o assessor deixou de frequentar o Plenário durante as sessões legislativas, mas seguiu nomeado e trabalhando normalmente na Câmara de Vereadores, apesar da acusação que ainda está sob investigação.

Disseram que a escolha de gabinete é do Vereador, o que é legítimo de alguma maneira e disseram que a investigação devia seguir em segredo de Justiça. À época não insisti para que a Casa tomasse uma decisão porque eu sabia que eu teria outras brigas. Mas a postura foi essa: “ah não, quem decide quem é o Chefe de Gabinete é o Vereador, não podemos nos meter nisso, se você denunciou, a Justiça vai fazer o papel dela, se achar que o cara é um criminoso”. Então é: lavamos as nossas mãos, não temos nada a ver com isso. E eu disse: toda vez que ele entrar aqui, eu vou falar que tem um agressor aqui dentro (NICTHEROY, 2021).

A denúncia das violências sofridas por mulheres na política ainda é uma atitude solitária com a qual as vítimas têm que lidar, sem suporte das Casas Legislativas ou de seus partidos. Também é solitária a trajetória que as vereadoras entrevistadas mencionam com relação aos danos à saúde mental que os episódios de violência política de gênero podem causar. Os sentimentos relatados nas entrevistas foram: medo, humilhação, constrangimento, raiva, angústia e incerteza. Walkíria Nictheroy admite que o ambiente da Câmara de Vereadores de Niterói causou sofrimento, porque era um espaço onde não se sentia segura, nem confortável e nem mesmo aceita.

Eu faria uma comparação com o racismo, por exemplo. Eu sofri com o racismo minha vida inteira, não deixei de viver porque eu sofro racismo, mas isso me causa sofrimento. Então, uma das coisas que mais me fez mal, quando eu entrei na Câmara foi o choque desse ambiente. Eu sou professora desde os 15 anos de idade, então eu passei a minha vida inteira dentro da Escola, que é um ambiente majoritariamente feminino, com crianças e no Partido tinha uma convivência ok com meus camaradas. E aí eu saí disso para um ambiente onde todo mundo faz coisas que eu não aprovo e onde naturalmente eu sofreria uma série de abusos e assédios, então me fez bastante mal por algum tempo (NICTHEROY, 2021).

Lidar com as sequelas da violência política de gênero é um fardo, entretanto há aprendizados que as vereadoras entrevistadas foram acumulando em suas trajetórias e que servem de memória, a fim de que construam suas estratégias de sobrevivência no parlamento e em outros espaços de poder. Regina Bienenstein, por exemplo, resignificou as críticas à sua idade, considerada por alguns pares já avançada para a

política, colocando-se no lugar de “a mais velha” de forma a exigir respeito à sua trajetória e história. Isso não significa que teve sempre uma resposta positiva:

Nos 45 dias que estive como vereadora consegui identificar uma intolerância ao fato de ser uma mulher de quase 80 anos ocupando espaço no parlamento. Aos que me criticavam por ser a mais velha, eu devolvi exigindo respeito justamente por ser a mais velha e também experiente em militância política. Nenhum dos meus projetos de lei foi a votação nesse período e não pretendo mais me candidatar, mas vou continuar na política, contribuindo de outras formas (BIENENSTEIN, 2023).

Walkíria Nictheroy, que foi a vereadora mais jovem da cidade, entende que a sua trajetória se fortaleceu ao atuar como parlamentar e enfrentar o dia a dia violento da casa legislativa. Ela percebe que o enfrentamento que hoje pode fazer às situações de violência de gênero vem de uma construção processual que a forjou mais forte e mais proativa, sem deixar de perceber que a resiliência vem de uma necessidade de sobreviver ao adoecimento e às tentativas de apagamento da participação das mulheres na política.

Então tem bastante impacto, na verdade, segue tendo; porqueacho que depois que a gente vai ganhando musculatura, a gente começa a ter [...] eu hoje me sinto mais tranquila para enfrentar algumas coisas, pra me posicionar mais sobre algumas coisas, para me silenciar menos e mesmo assim insistir que eu ainda tenho condições de fazer as coisas que eu faço, mas é um processo de adoecimento você engolir sapo com tanta constância (NICTHEROY, 2021).

Ao final das entrevistas, a frase mais contundente e que melhor resume este capítulo vem de Walkiria Nictheroy: “Eu sabia que essas coisas aconteceriam e eu tomei a decisão de que elas não iriam me parar”. Se por um lado, é desalentador perceber que uma mulher na política já espera que o ambiente seja desafiador e até mesmo violento contra ela, porque desafia o destino que o patriarcado traçou, ocupando um lugar que não lhe caberia, somos também preenchidas pela esperança de que muitas não desistirão e vão perseverar nessa ocupação de espaços de poder. Mais forte será nossa democracia, se mais mulheres alcançarem esses espaços e puderem neles permanecer.

As entrevistas realizadas com as vereadoras de Niterói trazem pontos em comum, que destacamos aqui:

I) a violência política de gênero é uma realidade que faz parte da trajetória das entrevistadas, em maior ou menor intensidade, sendo, portanto, identificada e conhecida por elas;

II) essa forma de violência é vivenciada em diferentes espaços, seja durante o exercício do mandato eletivo ou em outros espaços de poder e disputa, como partidos políticos, manifestações ou organizações sociais;

III) os impactos da violência política são, a um só tempo, individuais e coletivos, atingindo diretamente uma determinada mulher, contudo podendo também ter efeitos deletérios em seu mandato, sua equipe de trabalho, suas companheiras de partido e outras mulheres de forma geral.

Por fim, as entrevistadas relatam terem vivido uma espécie de solidão institucional quando estiveram na condição de vítima de violência política de gênero, pois nem os partidos políticos e nem a Câmara de Vereadores tomaram providências concretas para prevenir, punir ou erradicar essa violência.

Considerações Finais

Acho que a gente precisa trabalhar a partir de um projeto de Brasil, de um projeto de sociedade, de uma reconstrução dentro de uma reformulação educacional de cidadania mesmo, para as pessoas poderem entender e reavaliarem que, o que historicamente é feito com essas mulheres, essa participação mínima dentro do Parlamento. [...] isso é violência. E a gente tem que trabalhar a partir de uma formação social para poder reconstruir, ressignificar isso, para diminuição dessa violência (BRIOLLY, 2023).

Ao estudar a violência política de gênero contra mulheres no município de Niterói, partimos da hipótese inicial de que as vereadoras eram capazes de identificar essas situações, mas não encontravam em seus partidos políticos e nem na Câmara de Vereadores do município apoio e medidas suficientes para que os danos fossem reparados ou os episódios contidos. No decorrer das entrevistas, realizadas no primeiro semestre de 2023, tivemos a confirmação de que as entrevistadas conhecem a violência política de gênero, sabem como se manifesta e compreendem que esta pode ser uma grave violação de seus direitos políticos, como cidadãs, mas também de todas as mulheres, enquanto grupo populacional já em condição de desigualdade do ponto de vista de representação parlamentar.

Constatamos também que o conhecimento sobre a violência política por parte de duas das entrevistadas se deu pelo caminho mais desgastante, com casos que foram levados ao conhecimento das autoridades de segurança pública e justiça. Importante relembrar que um dos episódios relatados, que teve a vereadora Benny Briolly como vítima direta, é o primeiro caso de violência política de gênero judicializado no estado do Rio de Janeiro, e foi praticado por um parlamentar, que permanece atuando em seu mandato de Deputado Estadual.

Verificamos também que os partidos das entrevistadas, PSOL e Pcdob, pouco ou nada interferiram nas situações de violência experienciadas por suas filiadas, mesmo quando estas estavam no exercício de seus mandatos parlamentares. Para as entrevistadas, é muito baixa a expectativa de que os partidos assumam algum tipo de responsabilidade no sentido de proteger as mulheres na política ou evitar que a violência política de gênero aconteça nas Casas Legislativas ou nas instâncias partidárias. A percepção das vereadoras é de que os espaços partidários são, a exemplo das Casas Legislativas, impermeáveis aos assuntos e temas que afetam a vida das mulheres, porque as instâncias diretivas desses espaços estão sob o controle, em sua grande maioria, de homens.

Além disso, as entrevistadas entendem que a banalização e naturalização da violência política de gênero estão em patamares elevados, fazendo com que exista uma interpretação de que as situações de violência política são inevitáveis na vida das mulheres que escolheram estar nesse meio. Como menciona Walkíria Nictheroy:

As pessoas simplesmente admitem que isso vai acontecer. A perspectiva que nós, como Partido, temos sobre a violência política de gênero já é de uma coisa que vai acontecer, que a gente vai denunciar, a gente vai combater, mas a gente sabe que isso vai acontecer, porque temos muitas parlamentares mulheres e todas elas passam por isso. O primeiro papel a cumprir é desnaturalizar, é parar de admitir que mulheres que fazem política serão violentadas, porque isso é um dado imobilizante, isso é uma perspectiva que nos faz não enfrentar esse e olhar para outros problemas, porque isso vai acontecer (NICTHEROY, 2023).

Em suas entrevistas, as vereadoras foram categóricas também ao afirmarem que a Câmara de Vereadores de Niterói não teve nenhuma iniciativa no sentido de prevenir, punir ou erradicar a violência política de gênero. Além de não haver neste momento nenhuma discussão legislativa sobre projetos de lei que possam interferir na realidade local com a intenção de propiciar um ambiente mais seguro para o exercício do mandato das mulheres da Casa. Benny Briolly destaca que o fato de a atual Legislatura ter somente ela como parlamentar do sexo feminino torna mais difícil a tarefa de pautar na Câmara alguma medida de prevenção ou contenção da violência política de gênero. Ela entende que os vereadores naturalizam a violência política de gênero e a classificam como uma situação rotineira, pela qual as mulheres inevitavelmente passarão e, mais do que isso, se dispuseram a enfrentar, uma vez que se colocaram na posição de mulheres na política.

Eu estou numa Câmara que eu sou a única mulher hoje em exercício dentro da Câmara. Com um monte de homens patriarcais e que eles olham a violência política de gênero com muita naturalidade, quando se fala sobre isso ou “é muita histeria” ou “você precisa...”, é nesse nível, “você precisa aguentar, não foi o que você escolheu, você sabia que era assim” (BRIOLLY, 2023).

Dessa forma, fica latente a necessidade de partidos e Câmara serem instados a adotar medidas que possam, por um lado, prevenir as situações de violência política de gênero e, por outro lado, pacificar o fluxo de encaminhamentos e condutas a serem adotados quando um caso desses acontece no exercício parlamentar. Uma forma de promover a prevenção da violência política de gênero seria, por exemplo, a inclusão do tema nas formações internas dos partidos políticos de forma rotineira, criando maior conhecimento sobre o assunto e facilitando a identificação dos casos para a futura

mudança de atitudes e comportamentos. A criação de espaços seguros nas instâncias partidárias para a denúncia interna de violações de direitos decorrentes da violência política de gênero também poderia ser outra medida a ser implementada, que deveria vir acompanhada da criação de protocolos de ação para os casos denunciados que previssem o acolhimento das vítimas e a responsabilização dos autores.

Mecanismos semelhantes poderiam ser criados na Casa Legislativa Municipal, com vistas a prevenir e reduzir as ocorrências de violência política de gênero, a exemplo do que já fez a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, ao aprovar a Lei nº. 8621/2019³⁴, que dispõe sobre o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo ou emprego Público, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, já mencionado anteriormente. A referida lei tem a “finalidade de dispor sobre os mecanismos de prevenção, cuidados e responsabilização contra atos individuais ou coletivos de assédio e qualquer outra forma de violência política contra mulheres, para assegurar o pleno exercício dos seus direitos”.

A lei 8621/2019 traz definições interessantes para a compreensão das violências políticas de gênero, além de mencionar uma série de atos que são considerados exemplos dessas violências. Transcrevemos abaixo o artigo 5º da Lei:

Art. 5º Para efeitos de aplicação e interpretação desta Lei, serão adotadas as seguintes definições:

I – assédio político: entende-se por assédio político o ato ou o conjunto de atos de pressão, perseguição ou ameaças, cometidos por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos;

II – violência política: entende-se por violência política as ações, condutas ou agressões físicas, verbais, psicológicas e sexuais cometidas por uma pessoa ou grupo de pessoas, diretamente ou através de terceiros, contra a mulher ou seus familiares, com o propósito de reduzir, suspender, impedir ou restringir as funções inerentes ao seu cargo, para induzi-la ou forçá-la a realizar, contra a sua vontade, determinada ação ou incorrer em omissão, no desempenho de suas funções ou no exercício dos seus direitos.

Os dispositivos da referida lei são obrigatórios em todas as instâncias da esfera política e dos entes públicos no âmbito estadual, tendo como foco a proteção das mulheres. Isso dado, nada impede que esta lei seja apresentada nas casas legislativas municipais, adaptando o seu texto ao âmbito local. Ao contrário, é preciso fortalecer e ampliar o marco legal do enfrentamento à violência política de gênero, com legislações

³⁴Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/782167461/lei-8621-19-rio-de-janeiro-rj>

específicas e que desvelem o caráter estrutural de tais violências, que precisam ser combatidas cotidianamente (FREIDENBERG; VALLE PÉREZ, 2017, p. 361).

Uma sugestão para enfrentar a violência política de gênero na Câmara de Vereadores vem da vereadora Walkíria Nictheroy e tem como foco o fortalecimento de órgãos internos que já atuam na defesa dos direitos das mulheres, como a Comissão da Mulher:

A Comissão da Mulher, por exemplo, pode ser um ponto de apoio para as mulheres parlamentares inclusive, mas se a gente não fortalece essa Comissão, não dá estrutura a ela, não organiza de uma maneira que ela possa atender às demandas dessas mulheres, não permite que ela tenha proposição na Casa, a gente está tornando esse instrumento ineficaz. Talvez a Comissão de Mulheres fosse o lugar a ser fortalecido para que pudesse ser um lugar também para as mulheres parlamentares (NICTHEROY, 2023).

Alguns aspectos da violência política de gênero ainda precisam ser estudados e mais bem identificados e um deles, que surge das entrevistas com as vereadoras de Niterói, diz respeito ao custo financeiro da violência política de gênero. As entrevistadas mencionam que os impactos dessa hostilidade podem repercutir na saúde física e mental, no exercício do mandato, mas também mencionam que há investimentos financeiros feitos, de forma privada ou não, para lidar com a violência política. Contratação de seguranças e advogados, blindagem de veículos, mudanças de endereço, entre outras medidas, fazem parte das atitudes tomadas por parlamentares com o intuito de proteger a si mesmas e também às suas equipes. Conhecer o impacto econômico e financeiro da violência política de gênero possibilitaria aprofundar os argumentos para a implantação de políticas públicas de prevenção a esses atos.

Ao final de nossa pesquisa, resultado exposto aqui em nossa dissertação, ainda que tenhamos muito a avançar, sobretudo para que Partidos Políticos e Câmaras Municipais se reconheçam como atores da rede de instituições com capacidade de prevenir, punir e erradicar a violência política de gênero, identificamos que as parlamentares entrevistadas conhecem o tema e, para além de experiências desconfortáveis que possam ter vivido, se dispõem a incorporar o enfrentamento a essa forma de violência em suas agendas.

REFERÊNCIAS

Fontes Oficiais

ANDEF, 8 de março – *Dia Internacional da Mulher*, 2021. Disponível em: <https://www.undef.org.br/post/8-de-mar%C3%A7o-dia-internacional-da-mulher>. Acesso em: 03 jan. 2023.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ALERJ). *Moção de congratulações e aplausos pós-morte a companheira Ângela Fernandes*. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1115.nsf/0710c430d6b4ab83832566ec0018d823/fcf50c263bfc0fa183257be80071fc33?OpenDocument>. Acesso em: 12 jan. 2023.

BOLÍVIA. Ley nº 243, de 28 de mayo de 2012. *Ley contra el acoso y violencia política hacia las mujeres*. La Paz: Presidencia del Estado Plurinacional de Bolivia, 2012. Disponível em <https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/ELECTRONIC/90299/104007/F226460565/BOL90299.pdf>. Acesso em 13 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher,* Brasília: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm . Acesso em: 07 mar. 2021.

VIDA+LIVRE. *Tania Rodrigues: um exemplo de superação e determinação*, 2014. Disponível em: <https://www.vidamaislivre.com.br/especiais/tania-rodrigues-um-exemplo-de-superacao-e-determinacao/> Acesso em: 23 jan. 2023.

Periódicos

ABDALA, Vitor. Candidato a prefeito de Japeri, no Grande Rio, sofre atentado e reage com tiros. *Agência Brasil*. 23 nov. 2016. Geral. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-09/candidato-prefeito-de-japeri-no-grande-rio-sofre-atentado-e-reage-com-tiros>

ALFREDINA: recorde de proposições durante 64. *Diário Carioca*, Rio de Janeiro, 1965, nº 11290. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=093092_05&Pesq=%22Alfredina%20Gonzaga%22&pagfis=18996. Acesso em: 23 jan. 2023.

APÓS a perplexidade, vereadores derrotados refazem seus planos. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 1988, nº 26173 Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_12&Pesq=%22s%3%b4nia%20saturnino%22&pagfis=74538. Acesso em: 23 jan. 2023.

ARREGUY, Juliana. Defesa de Cury faz novo laudo; Isa Penna critica: “Continuidade do assédio”. *UOL*, 19 fev. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2021/02/19/alesp-caso-isa-penna-fernando-cury-defesa-parecer-conselho-de-etica.htm>. Acesso em: 10 mar. 2021.

BATISTA, Soraya. Renovação. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 2012, nº 39715. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_15&pesq=%22Ver%C3%B4nica%20Lima%22%20vereadora%20niter%C3%B3i&pasta=ano%20201&hf=memoria.bn.br&pagfis=34204. Acesso em: 11 jan. 2023.

BERMÚDEZ, Ana. Alesp: Deputada registra queixa contra colega por passada de mão. *UOL*, 17 dez. 2020. Política. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2020/12/17/isa-penna-denuncia-deputado-fernando-cury-por-assedio-na-alesp.htm>. Acesso em: 10 mar. 2021.

BORGES, Cícero. Câmara Municipal Tem Troca-troca Entre Petistas. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 2015, nº 40438. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_15&pesq=%22Ver%C3%B4nica%20Lima%22%20vereadora%20niter%C3%B3i&pasta=ano%20201&hf=memoria.bn.br&pagfis=64355. Acesso em: 11 jan. 2023.

BRAGA, Daniel. Plano de Habitação Prevê 5 Mil Casas até 2016. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 2013, nº 39802. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_15&pesq=%22Ver%C3%B4nica%20Lima%22%20vereadora%20niter%C3%B3i&pasta=ano%20201&hf=memoria.bn.br&pagfis=37216. Acesso em: 11 jan. 2023.

CAETANO, Guilherme. Relator propõe suspensão por seis meses de deputado acusado de assédio na Alesp, e decisão é adiada. *O GLOBO*, 03 mar. 2021. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/relator-propoe-suspensao-por-seis-meses-de-deputado-acusado-de-assedio-na-alesp-decisao-adiada-24907220>. Acesso em: 10 mar. 2021.

CÂMARA Municipal de Niterói: 200 anos de glórias / coordenado por Franciane Barbosa. Niterói, RJ: DB Editora, 2019.

CARVALHO, Anderson. Ex-vereadora fica inelegível. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, ano 2007, nº 37902. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_14&pesq=%22maria%20aparecida%20bezerra%20domingos%22%20niteroi&pasta=ano%20200&hf=memoria.bn.br&pagfis=73526. Acesso em: 30 jan. 2023.

CHAMOU o presidente da mesa de traidor. *Diário da Noite*, Rio de Janeiro, 1936, nº 02771. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=221961_01&Pesq=%22LYDIA%20DE%20OLIVEIRA%22&pagfis=29490. Acesso em: 23 jan. 2023.

CONFORTE, Pedro. Niterói: Igualdade Racial em Pauta. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 2014, nº 40340. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_15&Pesq=%22Ver%C3%B4nica%20Lima%22%20vereadora%20niter%C3%B3i&pagfis=60499. Acesso em: 11 jan. 2023.

CONHEÇA o Brasil população – quantidade de homens e mulheres. *IBGE Educa*, s/d. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320->

quantidade-de-homens-e-mulheres.html#:~:text=Segundo%20dados%20da%20PNAD%20Cont%C3%ADnu,51%2C1%25%20de%20mulheres.

CPI do ICMS dá a volta por cima. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 1997, nº 35023. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_13&pesq=%22Celeste%20de%20Souza%22%20niteroi&pasta=ano%20199&pagfis=75136. Acesso em: 31 jan. 2023.

DEISTER, Jaqueline. Quem é Benny Briolly, a primeira vereadora trans eleita em Niterói (RJ)? *Brasil de Fato*, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/2020/11/17/quem-e-benny-briolly-a-primeira-vereadora-trans-eleita-em-niteroi-rj>. Acesso em: 4 mar. 2022.

DELEGACIA da mulher instalada precariamente. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 1986, nº 24586. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_12&Pesq=%22s%c3%b4nia%20saturnino%22&pagfis=60493. Acesso em: 23 jan. 2023.

DOPS resolveu não levar a sério denúncia contra as faixas de Seus Talões. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 1964, nº B00254. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_08&Pesq=%22Alfredina%20Gonzaga%22&pagfis=60042. Acesso em: 27 jan. 2023.

ESTES são os candidatos da classe operaria e do povo: Edith Castex Ollivier. *Folha Capixaba*, Vitória, 1945, nº 00167. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100706&pesq=%22Augusto%20Henrique%20Olivier%22&pasta=ano%20194&pagfis=686>. Acesso em: 20 jan. 2023.

FIGUEIREDO, Pedro. Vereadora Benny Briolly, de Niterói, é novamente ameaçada de morte; polícia investiga. *GI*, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/12/20/vereadora-benny-briolly-de-niteroi-e-novamente-ameacada-de-morte.ghtml>. Acesso em: 4 mar. 2022.

GONÇALVES, Armando. Lydia Oliveira – Justa Homenagem. *O Fluminense*, Niterói, 1936, nº 16228. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_07&Pesq=%22Lydia%20de%20Oliveira%22&pagfis=7620. Acesso em: 12 jan. 2023.

INFLUÊNCIA comunista em diretórios do PL. *Diário de Notícias*, 1949, nº 08305. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=093718_02&Pesq=%22Edith%20Castex%22&pagfis=48922. Acesso em: 12 jan. 2023.

LIMA, Rosa. Mulheres no comando. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 1996, nº 00337A. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_11&pesq=%22S%C3%A2tie%20Mizubuti%22&pasta=ano%20199&hf=memoria.bn.br&pagfis=175315. Acesso em: 23 jan. 2023.

MARIDOS de candidatas. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 1982, nº 00143. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=030015_10&pesq=%22s%c3%b4nia%20saturnino%22&pasta=ano%20198&pagfis=78546. Acesso em: 27 jan. 2023.

MARTINS, Fred. Lei que Regulamenta Mototáxis em Niterói divide opiniões. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 2015, nº 40531B. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_15&pesq=%22Priscila%20Nocetti%22%20vereadora%20niteroi%20C3%B3i&pasta=ano%20201&hf=memoria.bn.br&pagfis=67983. Acesso em: 10 jan. 2023.

MELHOR mensagem que se pode enviar ao povo é prestar-lhe contas do que se fez por êle, *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 1965, nº 22387. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_10&Pesq=%22Alfredina%20Gonzaga%22&pagfis=15887. Acesso em: 27 jan. 2023.

MENINOS de rua vão ter projeto-escola. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, ano 1992, nº 33243. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_13&Pesq=%22Maria%20Yvonne%20Valladares%20do%20Amaral%22&pagfis=18519. Acesso em: 10 jan. 2023.

MIZUBUTI, Satiê. Agradecimento. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 1990, nº 26645. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_13&pesq=%22S%C3%A2tie%20Mizubuti%22&pasta=ano%20199&hf=memoria.bn.br&pagfis=3118. Acesso em: 22 jan. 2023.

MONTEIRO, Gilson. Niterói perde Maria Yvonne, grande baluarte da Educação em Niterói. *Coluna do Gilson*, 2020. Disponível em: <https://colunadogilson.com.br/niteroi-perde-maria-yvonne-grande-baluarte-da-educacao-em-niteroi/>. Acesso em: 23 jan. 2023.

MULHER no século XX. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 1982, nº 03477. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_12&pesq=%22s%C3%B4nia%20saturnino%22%205509&pagfis=22430. Acesso em: 25 jan. 2023.

PARCY promete não contratar. *Última Hora*, 1963, nº 01053 . Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=386030&pesq=%22alfredina%20gonzaga%22&pagfis=92187>. Acesso em: 3 mar. 2022.

PARTICIPAÇÃO feminina na câmara desde 1936. *Câmara em Revista*, ano III - nº 21, 2013. Disponível em: <http://camaraniteroi.rj.gov.br/wp-content/uploads/2011/06/9ff102fec2e5ce899c7934c03720bb171992d5c5.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2023.

PROJETO pode dar alimento a carente. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 1995, nº 34417 . Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_13&Pesq=%22Maria%20Yvonne%20Valladares%20do%20Amaral%22&pagfis=53572. Acesso em: 10 jan. 2023.

QUEM é quem na assembleia. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 11 dez. 1966, nº 22603. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=089842_07&pesq=%22Alfredina%20Gonzaga%22&pasta=ano%20196&hf=memoria.bn.br&pagfis=77144. Acesso em: 26 jan. 2023.

RENUNCIOU a vereadora comunista. *Jornal a noite*, 1949, nº13096. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=348970_04&Pesq=renuncia%20vereador%20em%20niteroi&pagfis=56663. Acesso em: 12 jan. 2023.

RODRIGUES, Léo. PSOL substituí por 60 dias vereador envolvido em episódio de homofobia. *Agência Brasil*, 02 agos. 2021. Política. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2021-08/psol-substitui-por-60-dias-vereador-envolvido-em-episodio-de-homofobia>

SARAIVA, Jacqueline. Quem era Marielle Franco, vereadora assassinada a tiros no Rio de Janeiro. *Correio Braziliense*, 15 mar. 2018. Política. Disponível em: https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/politica/2018/03/15/interna_politica,666247/quem-era-marielle-franco-vereadora-assassinada-a-tiros-no-rio-de-jane.shtml

SÔNIA Saturnino Braga. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 1983, nº 24401. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_12&pesq=%22s%C3%B4nia%20saturnino%22%205509&pagfis=28823. Acesso em: 31 jan. 2023.

SÔNIA, uma mulher na câmara. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 1982, nº 24315. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_12&pesq=%22s%C3%B4nia%20saturnino%22%205509&pagfis=26162. Acesso em: 26 jan. 2023.

VEREADORA beneficia mulher com projetos. *O Fluminense*, Rio de Janeiro, 1991, nº 27009. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=100439_13&pesq=%22S%C3%A2tie%20Mizubuti%22&pasta=ano%20199&hf=memoria.bn.br&pagfis=10884. Acesso em: 27 jan. 2023.

VEREADORA na Câmara de Niterói. *Última hora*, 1960, nº 00441. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=386030&pesq=%22alfredina%20gonzaga%22&pagfis=66340>. Acesso em: 3 jan. 2023.

VITÓRIA da UDN nas eleições do est. do Rio. *Diário de Pernambuco*, Pernambuco, 1947, nº 00236. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=029033_12&pesq=EDITE%20CASTEX&hf=memoria.bn.br&pagfis=27609. Acesso em: 3 jan. 2023.

#CONHEÇA: Walkiria Nichtheroy – Por uma cidade que sorri para todos – Niterói (RJ). *Mídia Ninja*, 20 out. 2020. Disponível em: <https://midianinja.org/vereadoresquequeremos/walkiria-nichtheroy-por-uma-cidade-que-sorri-para-todos-niteroi-rj/>

https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/34535/1/2018_EneidaVinhaesBelloDultra.pdf

Livros, artigos e teses

ALVES, José Eustáquio Diniz; CAVENAGHI, Suzana Marta. Indicadores de Desigualdade de Gênero no Brasil. *Mediações - Revista de ciências sociais*. Londrina, v. 18, n. 1, 2013. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/16472>. Acesso em: 07 mar. 2021.

BIROLI, Flávia. Violência política contra as mulheres. *Blog da Boitempo*, 2016. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2016/08/12/violencia-politica-contra-as-mulheres/>. Acesso em: 08 mar. 2021.

BRAGA, Rodrigo. PETRONE, Talíria. FGV, Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/taliria-petrone-soares> Acesso em 3 de janeiro de 2023.

CARNEIRO, Sueli. *Mulheres em movimento*. Estudos Avançados. 2003. Disponível em <file:///C:/Users/PC/Desktop/Mestrado/2021.1/Sujeitos%20Sociais%20e%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social/Sueli%20Carneiro.pdf> Acessado em 23 de junho de 2023.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Cidadania e Modernidade. Perspectivas*. São Paulo, 22, p. 41-59, 1999. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/coutinho/1994/05/20.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2022.

DALTRO, Leolinda de Figueiredo, 1859-1935. *O início do feminismo no Brasil: subsídios para história / Leolinda Daltró ; introdução, notas e posfácio de Elaine Pereira Rocha*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2021. – (Coleção Vozes Femininas). Disponível em: file:///C:/Users/PC/Downloads/inicio_feminismo_daltro.pdf. Acesso em: 21 abr. 2023.

FREIDENBERG, Flavia; VALLE PÉREZ, Gabriela del. *Cuando hacer política te cuesta la vida*. Estrategias contra la violencia política hacia las mujeres en América Latina. México: UNAM, Instituto Electoral de la Ciudad de México, 2017.

GASKELL, George. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, Martin W; GASKELL, George. (eds). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som*. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.

GATTO, Malu; RUSSO, Guilherme; THOMÉ, Débora. “+Representatividade”, *Relatório de Pesquisa*. São Paulo: Instituto Update, 2021.

HIRATA, Helena, Divisão sexual do trabalho: permanência e variabilidade. In: MORAES, Lorena Lima de; CAVALCANTI, Larissa de Pinho. (orgs.), *Deslocamentos e permanências: trabalho, educação e interseccionalidades*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2022, p. 31-44.

IDALGO, Renata. Celeste- Presença feminina na política em Niterói, 2020. Disponível em: https://renataidalgo.blogspot.com/2020/09/celeste-de-carvalho-souza-e-arquiteta.html?fbclid=IwAR3MwfxRDgM1s7DzHNcRbhKmGAYhiu_YqtDxFSESDsdxBuX-Y2TSgbVKvcE Acesso em 30 de janeiro de 2023.

INSTITUTO ALZIRAS. *Perfil das Prefeitas no Brasil: mandato 2017-2020*. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://preefeitas.institutoalziras.org.br/>. Acesso em: 10 mar. 2021.

KERGOAT, Daniele. *O trabalho, um conceito central para os estudos de gênero*. In: MARUANI, Margaret. (org), *Trabalho, logo existo*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2019, p. 287-306.

KERGOAT, Daniele. *Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho: atualizações para o presente*. In: MORAES, Lorena Lima de; CAVALCANTI, Larissa

de Pinho. (orgs.). *Deslocamentos e permanências: trabalho, educação e interseccionalidades*, Campinas, SP: Pontes Editores, 2022, p. 17-30.

KROOK, Mona Lena; FREIDENBERG, Flavia; DEL VALLE PÉREZ, Gabriela (ed). *Cuando hacer política te cuesta la vida: estrategias contra la violencia política hacia las mujeres en América Latina*. México: IIJ, UNAM, Tribunal Electoral de la Ciudad de México, 2017.

KROOK, Mona Lena; SANÍN, Juliana Restrepo. Gender and political violence in Latin America. *Política y Gobierno*, v. 23, n. 1, p. 125-157, 2016.

LAENA, Roberta. *Fictícias: candidaturas de mulheres e violência política de gênero*. Fortaleza: Editora Radiadora, 2020.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis: Vozes, 1997.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e Sexualidade: pedagogias contemporâneas. *Revista Pro-posições*. v. 19, n. 2, (56), maio/ago, 2008, p. 17-23.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes; BERTHA LUTZ, Perfis Parlamentares 73. Brasília, Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016, 239 p.

MARQUES, Teresa Cristina de Novaes, “O Voto Feminino no Brasil”, Brasília, Câmara dos Deputados, 55º Legislatura, - 2015-20196NDX

MATOS, Marlise. Mulheres e Política – da cidadania inacabada das mulheres no Brasil a um projeto de desenvolvimento brasileiro sustentado. In: AUTONOMIA econômica e empoderamento da mulher: textos acadêmicos. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. p. 207-228.

MELO, Hildete Pereira de. Mulheres, vida pública e tomada de decisões – espaços ainda proibidos! In: FERREIRA, Maria Mary; PINTO, Neuzeli Maria de Almeida. (orgs.). *Feminismo, poder e democracia*. São Luís: EDUFMA, 2021. p. 27-46.

MELO, Hildete Pereira de; MARQUES, Teresa Cristina de Novaes. O Partido Republicano Feminino. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro (IHGRJ)*, 2010.

MELO, Hildete Pereira de; MORANDI, Lucilene; DWECK, Ruth. H. *Mulheres e política: reflexões sobre uma ação afirmativa*. Niterói: Faculdade de Economia, Universidade Federal Fluminense, jul. 2017. (Texto para Discussão, n. 327).

MELO, Hildete Pereira de; RODRIGUES, Cintia. La trayectoria de las mujeres comunistas brasilinas: una historia sim contar. In: VALOBRA, Adriana; YUSTA, Mercedes. (eds). *Queridas Camaradas – Historias ibero-americanas de mujeres comunistas*, Buenos Aires, Mino y Davila Editores, 2017, p. 91-112.

MELO, Hildete Pereira de, THOMÉ, Debora. *Mulheres e Poder, Histórias, Ideias e Indicadores*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018, p. 17-36.

NEVES et al, Associativismo, Reconhecimento e Acesso às Políticas Públicas. O papel pedagógico da participação dos usuários. *PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP, Macapá*, v. 13, n. 3, p. 15-33, jul./dez. 2020. ISSN 1984-4352. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs>.

PASINATO, Wânia; CRUZ, Rubia Abs da; VIEIRA, Sinara G. In: *Tecendo fios das críticas feministas ao Direito no Brasil*, Rio de Janeiro, Consórcio Lei Maria da Penha, 2019, p.188-228.

PATEMAN, Carole. *The disorder of women: democracy, feminism and political theory*. Stanford: Stanford University Press, 1989.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BEHRING, Elaine Rossetti et al. (orgs.). *Política social no capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008. p. 87-108.

RAMOS, Marcelo Maciel; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. O que é LGBTfobia? In: RAMOS, Marcelo Maciel; NICOLI, Pedro Augusto Gravatá; BRÊNER, Paula Rocha Gouvêa. (orgs.). *Gênero, sexualidade e direito: uma introdução*. Belo Horizonte: Initia Via, 2016, p. 183-192.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado e violência*. Editora Fund. Perseu Abramo, São Paulo, 2015.

SCHPUN, Mônica Raisa. *Carlota Pereira de Queiroz: Uma mulher na política*. Ver. Bras. De História. São Paulo, v. 17, n. 33, 1997, p. 167-200.

SCHPUN, Mônica Raisa. Entre feminino e masculino: a identidade política de Carlota Pereira de Queiroz. *Cadernos Pagu*. n.12, 1999, p. 331-377.

SCHREIBER, Mariana. ‘Irmã de Vida’ de Marielle e Ameaçada de Morte: a Vereadora Mais Votada de Niterói. *BBC*, 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-43453069>. Acesso em: 12 jan. 2023.

SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil para a análise histórica*. Recife: SOS Corpo, 1995. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/185058/mod_resource/content/2/G%C3%AAnero-Joan%20Scott.pdf

TERRA DE DIREITOS & JUSTIÇA GLOBAL. *Violência Política e Eleitoral no Brasil: Panorama das violações de direitos humanos de 2016 a 2020*. 2020. Disponível em: http://www.global.org.br/wp-content/uploads/2020/09/Relat%C3%B3rio_Violencia-Politica_FN.pdf. Acesso em: 10 mar. 2021.

TERRA DE DIREITOS & JUSTIÇA GLOBAL. *Violência Política e Eleitoral no Brasil: Panorama das violações de direitos humanos entre 2 de setembro de 2020 e 31 de outubro de 2022*. 2023. Disponível em: <https://terradedireitos.org.br/violencia-politica-e-eleitoral-no-brasil/download?id=MTNrM2VwMGgydmFoNHRrYTc3ajF2dWY3djA=&f=4&success=1> Acesso em: 14 abr. 2023

THOMÉ, Débora. *A mulher e a política: marcas do viés de gênero na política e na política pública no Brasil*. 2019. Niterói. Universidade Federal Fluminense, tese (Doutorado em), 2019,

THOMÉ, Debora, “Unidas por uma Agenda Comum”. *In*: FRATINI, J., (org), *Princesas de Maquiavel*. São Paulo, 1º Edição, Matrix, 2021, pp 7-15.